





# 1. Diagnóstico Sintético

O Plano Diretor é um instrumento de orientação, necessário aos municípios onde se precisa investir seletivamente. Quando os recursos são insuficientes para custear todas as necessidades do município, e a administração precisa escolher prioridades, então o Plano Diretor é muito necessário.

Da mesma forma, se há crescimento físico e é preciso dirigir a expansão urbana, escolhendo uma entre mais alternativas, o Plano Diretor torna-se indispensável. Finalmente, para o sucesso de um Plano Diretor deve existir a vontade política.

A Constituição do Brasil, ao dispor em seu artigo 182, parágrafo 1º, a exigência de Plano Diretor para as cidades com mais de 20.000 habitantes, partiu do pressuposto muito realista de que a imensa maioria dos municípios brasileiros tem algum crescimento físico e não dispõem de recursos suficientes para custear toda a infra-estrutura e equipamentos exigidos por aquele crescimento.

Por isso, o Plano Diretor deve servir como guia indicador para o crescimento físico, estabelecendo prioridades de investimentos para o setor público e orientando a ação da iniciativa privada, de modo a que todos – Prefeitura Municipal, demais esferas governamentais, empresariado local e comunidade em geral, conjuguem seus esforços para que, juntos, atinjam os objetivos propostos.

O principal item do Plano Diretor, e a sua própria essência, são as diretrizes gerais de política urbana que devem ser entendidas como objetivos permanentes da comunidade local, voltados para a satisfação de suas necessidades gerais e buscando um melhor nível de qualidade de vida quando do atingimento do horizonte final vislumbrado.

Esse horizonte vai variar conforme o ritmo de crescimento físico, razão por que ele não deve ser fixado em unidade de tempo (anos), mas em contingente de lotação populacional. Por exemplo, pode-se fixar como horizonte final do Plano Diretor aquele momento em que a população residente tiver dobrado de tamanho, leve o tempo que levar.

Se realmente forem cumpridos os dispositivos do Plano Diretor e se este tiver princípios lógicos, a cidade resultante apresentará no mínimo 50% de seus habitantes e atividades (ou seja, aqueles surgidos na vigência do Plano) distribuídos e organizados especialmente dentro das expectativas, podendo-se partir então para outro horizonte ideal, e assim sucessivamente.

Este Plano precisa ser acompanhado, gerenciado, ou melhor dito, monitorado, passando por uma ou mais avaliações periódicas, durante as quais serão revisados os objetivos e metas propostos, os níveis efetivamente alcançados, e a eficiência dos instrumentos utilizados na sua implementação. Antes de se partir para críticas emocionais, é preciso ter bem claro na mente todo esse conjunto de informações, para se proceder aos ajustes necessários, seja em relação aos objetivos, seja em relação aos instrumentos utilizados.

É preciso, pois, ficar claro o entendimento do que seja o Plano Diretor proposto: ele trará uma visão global da cidade, a ser detalhado depois sob vários aspectos. Quanto ao seu conteúdo, ele deve desdobrar-se segundo o aspecto espacial e o aspecto setorial.

No aspecto espacial, o Plano Diretor dará origem a planos locais, de estruturação de alguns bairros ou quadras mais relevantes, fixando o comportamento desses em relação ao conjunto da cidade, e pode-se tomar como exemplo ilustrativo um plano para a área central, ou, para um eixo industrial, ou para uma área de renovação urbana, ou ainda mini-planos para cada bairro; no aspecto setorial, ele deverá nortear a montagem de planos, programas e projetos específicos, a serem elaboradas na medida das prioridades e conveniências, como um plano de circulação de transportes, um programa habitacional popular, um plano de desenvolvimento econômico local (seja industrial, agropecuário, turístico, etc.), um plano de áreas verdes









# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

e preservação ambiental, um plano de equipamentos sociais e comunitários, regras de participação comunitária (muito embora a participação informal seja geralmente mais eficiente), um plano de desenvolvimento fiscal (visando a arrecadação e as diretrizes orçamentárias), e mais quantos outros setores sejam considerados relevantes.

Quanto ao aspecto temporal, ele precisa estabelecer claramente as prioridades de curto prazo, e indicar cenários alternativos para médio e longo prazos, cujo ideal será buscado e monitorado conforme o desenrolar dos acontecimentos. As prioridades de curto prazo, sim, podem ser confundidas com um Plano de Governo, demonstrando as ações que uma determinada gestão municipal quer executar para a implementação do Plano Diretor em pauta.

Finalmente, quanto à sua implementação, o Plano Diretor deve conter as medidas instrumentais para a sua efetivação e operacionalização corrente, inserindo-se no contexto da administração municipal e do próprio cotidiano da comunidade.

É preciso estabelecer com clareza quem faz o quê, no âmbito da Prefeitura, e é igualmente necessário que, uma vez debatido e aprovado, o Plano Diretor seja exaustivamente divulgado para toda a comunidade, de modo que qualquer cidadão tenha-o em conta como referência, e possa acompanhar, controlar e até questionar a ação do poder público e da iniciativa privada, exigindo a devida coerência.

Uma análise do diagnóstico apresentado conclui que o potencial natural de desenvolvimento do município de Pontal do Paraná segue por dois caminhos:

- a vocação turística, ou melhor ecoturística, por possuir algumas praias do litoral do Estado e a vocação portuária, tendo em vista as excelentes condições do calado na Baía de Paranaguá
- A alternativa de um porto comercial / turístico no município de Pontal do Paraná poderia induzir outras atividades paralelas e então viabilizar a atividade turística.

A princípio, um porto comercial poderia trazer algum risco ambiental, entretanto existem no mundo experiências bem sucedidas de portos comerciais e turísticos (ex.: Cingapura – Ásia, Kobe – Japão, etc.) .A síntese, que segue, irá vislumbrar essas duas vocações como objetivos a serem alcançados, identificando formas para sua viabilização.

O mapa ilustrativo, no final deste caderno identifica esse diagnóstico e as tendências debatidas pela comunidade em 2001, onde se destacam as seguintes vertentes:

Verifica-se uma tendência de ocupação em pólos distintos, iniciando-se junto ao mar e evoluindo em direção ao interior do território municipal, no sentido do Rio Guaraguaçu. Com relação à ocupação dos balneários, essa ocorreu primeiro na Praia de Leste e Pontal do Sul, pela facilidade do acesso rodoviário (antiga estrada para Pontal), seguida pelos assentamentos de Ipanema e Shangri-lá. O adensamento ocorreu, portanto, da beira mar em direção ao Rio Guaraguaçu.

A implantação dos loteamentos não considerou o sistema viário existente e, hoje, a única via de ligação contínua entre os balneários é a PR-412 Durante a temporada (Dezembro – Março) gasta-se mais de 60 minutos, na PR-407 e PR-412, para alcançar a BR-277 à partir de Pontal do Sul. O congestionamento e as filas são inevitáveis atualmente.

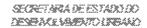
Existe intenção do DER em executar a duplicação das PR-407 e PR-412. Mas, sabe-se que qualquer obra rodoviária tem um alto custo, sendo necessário uma outra alternativa para esta questão.

A ausência de infra-estrutura básica como: saneamento, drenagem, iluminação, pavimentação, etc. também representam problemas aos moradores e veranistas. A falta de saneamento no litoral dificulta o controle de









# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

doenças, como por exemplo o surto de cólera, recentemente, ocorrido em Paranaguá, município vizinho de Pontal do Paraná.

O atual perímetro urbano de Pontal do Paraná tem capacidade para abrigar por muito tempo sua população. Mas a nova proposta irá sugerir outras possibilidades, consideradas mais adequadas ao planejamento que se propõe. Em outras palavras, UMA EXPANSÃO HORIZONTAL, com manejo ecológico, evitando a simples e insustentável concentração na orla.

O município de Pontal do Paraná tem, de fato, resistido aos interesses da especulação imobiliária ao conseguir segurar a tendência de verticalização, o que destaca seu perfil, de forma competitiva, em relação às demais cidades balneárias regionais e mesmo brasileiras.

Em outros municípios do litoral do Paraná, por exemplo, infelizmente tem-se assistido a rápida ocupação desordenada e perda de qualidade ambiental. As conseqüências da má ocupação das áreas são inúmeras, como impermeabilização do solo, problemas com insolação, ventilação, saturação dos sistemas de infraestrutura e serviços públicos, resultando em situações tais como: desabastecimento, ausência de coleta de lixo e problemas com transportes. A falência desses sistemas, com o passar do tempo, irão desvalorizar o local e os seus empreendimentos. Essa situação já vem ocorrendo em outros balneários próximos, o que facilita a conscientização da população local para o risco que a falta de ordenamento representa.

Este diagnóstico recomenda as seguintes linhas de planejamento, por setor de ação municipal:

-				
1. CULTURA 1.1 Cultura	<ul> <li>Desenvolver Programas de estudos e a preservação dos Sambaquis.</li> </ul>			
	<ul> <li>Promover programas de preservação e divulgação da cultura nativa do Município e região.</li> </ul>			
1.2 Educação	<ul> <li>Ampliar serviços do ensino fundamental e complementar o estudo de ensino médio (2º Grau)</li> </ul>			
	<ul> <li>Criar espaços para abrigar e divulgar as produções artísticas e culturais do município, bem como seu acervo histórico, procurando evitar a centralização das atividades.</li> </ul>			
	<ul> <li>Projetar unidades de ensino profissional, informal, pré-primário e 3° grau</li> </ul>			
1.3 Esporte	<ul> <li>Descentralizar práticas esportivas e agrega-las no calendário escolar e turístico</li> <li>Vencer dificuldade locacional para a implantação de equipamentos esportivos</li> </ul>			
1.4 Turismo	Implementar Plano de Desenvolvimento Turismo.			
<ul> <li>Aprofundar os estudos da dinâmica costeira, para o planeja ocupação na orla marinha (Parques Municipais)</li> </ul>				
	<ul> <li>Garantir por lei a não invasão da praia pelas construções;</li> </ul>			
	<ul> <li>Manter as dunas frontais, que funcionam como um estoque regulador de</li> </ul>			
	areia na erosão da praia e de estabilidade ecológica na linha de costa;			
2. FÍSICO - TERRITORIAIS	<ul> <li>Exigir planos e projetos técnicos a realização de obras que possam alterar a dinâmica e o equilíbrio costeiro, tais como canais artificiais ou barreiras</li> </ul>			
IERRITORIAIS	hidráulicas, espigões, que diminuam ou impeçam a deriva litorânea de			
	sedimentos, entre outros;			
	<ul> <li>Coibir a ocupação e manter as características naturais de uma faixa de, no</li> </ul>			
	mínimo, 33 m a partir da linha de costa atual (valor amparado na legislação			
	que determina faixa de 33m a partir da linha de preamar como patrimônio			
	da União), mantendo esses recuo mínimo (33m a partir da linha de preamar			
	/ano de 1831), o qual geralmente é suficiente, neste tipo de costa, como			
	garantia da faixa de segurança;			







# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENDO

# PARANACIDADE



# 3.PERSPECTIVAS

3.PERSPECTIVA	5				
3. BIO- TERRITORIAL	<ul> <li>Criar unidades de conservação, como Parques Municipais;</li> <li>Legislar sobre os seguintes nichos e sistemas:</li> <li>(I) área acrescida com sistema de dunas e brejos intercordões;</li> <li>(II) faixas de manguezais nos rios e áreas de relevância ambieintal;</li> <li>(III) áreas florestadas no entorno do Rio Guaraguaçu;</li> <li>(IV) parques e praças vegetados nas zonas residenciais;</li> </ul>				
3.1 Fauna de Vertebrados Terrestres	<ul> <li>Criar uma (ou mais) comunidade de transição, entre as áreas urbanizadas atuais e as florestas de entorno e ao longo do Rio Guaraguaçu;</li> <li>Incentivar e estimular à observação da fauna;</li> <li>Desenvolver planos de Eco-turismo.</li> </ul>				
3.2 Cobertura Vegetal	<ul> <li>Coibir ocupação tradicional (agropecuária e urbanização) no mapeamento apresentado (território municipal interno), implantando o Turismo Ecológico;</li> <li>Nas posturas e leis de urbanismo e parcelamento, detalhar instrumentos e meios adequados de manejo e controle ambiental.</li> </ul>				
3.3 Cadastro Fundiário	<ul> <li>Levantar a situação atual de áreas públicas e faixas de domínio ocupadas;</li> <li>Elaborar programas de curto e médio prazos, em regularização fundiária;</li> <li>Articular política fundiária com os projetos habitacionais, sociais e ambientais.</li> </ul>				
3.4 Sócio Econômico	<ul> <li>Desenvolver projetos diferentes, para atender os diversos públicos-alvo, nos distintos períodos anuais: moradores fixos, temporada, fins de semana, etc.;</li> <li>Implantar Programa de Ajuste Fiscal (60% conforme Lei Camata);</li> <li>Exercer maior rigor fiscal;</li> <li>Definir políticas de emprego-renda e programas de formação ou qualificação profissional, voltando-os para especificidades no mercado local de trabalho;</li> <li>Apoiar a pesca e as atividades ligadas ao turismo, num primeiro momento, as indicações mais gerais recomendadas para um município com este perfil;</li> <li>Implantar projetos de formação e qualificação profissional mais adequados à demanda municipal.</li> </ul>				
4. INFRA- ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS  Serviço fornecido pela Sanepar, com projeto de expansão, manejo já sujeito à compatibilização técnica com a esfera munic					
4.1 Abastecimento de Água					
4.2 Coleta de Esgoto	<ul> <li>Previsão de implantação até 2003 em parte da malha viária (projeto Sanepar)</li> <li>Exercer maior fiscalização municipal sobre efluentes de instalações residenciais, comerciais, de serviço e industriais;</li> <li>Articular legislação local com órgãos estaduais para instalações e plantas que exijam soluções de maior porte.</li> </ul>				
4.3 Coleta e Deposição de	<ul> <li>Novo aterro sanitário em execução, exigindo coleta seletiva para ampliar seu horizonte de vida.</li> </ul>				







# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENDO

# PARANACIDADE



# 3.PERSPECTIVAS

Resíduos Sólidos e Limpeza Pública	<ul> <li>Ampliação da área de base do aterro sanitário, exigindo coleta seletiva para ampliar a sua vida útil.</li> <li>Monitorar a deposição dos resíduos sólidos urbanos e a qualidade dos efluentes gerados (líquidos) garantindo o IQA do Rio Peri.</li> <li>Estudar os impactos pela implantação do Aterro na fauna e flora.</li> </ul>
4.4 Rede de Coleta para Águas Pluviais	<ul> <li>Elaborar Plano de macro e micro drenagem com ênfase aos canais de acumulação e regulação das águas superficiais.</li> </ul>
4.5 Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	<ul> <li>O planejamento urbano facilitará a projeção na expansão desse serviço.</li> </ul>
4.6 Sistema Viário	<ul> <li>Definir diretrizes viárias e de arruamentos para ligação entre os bairros e balneários, priorizando a pavimentação de via municipal interna, como alternativa longitudinal, fazendo apoio à PR-412.</li> </ul>
	<ul> <li>Definir diretrizes e hierarquias do Sistema viário para a ligação entre os balneários e priorização de sua pavimentação. Fazendo apoio à PR-412.</li> </ul>
	<ul> <li>Projetar sistemas alternativos de ligação multi-modal entre a PR-407 e a Ponta do Poço, compatibilizando o uso racional e sustentando a região rural.</li> </ul>
	<ul> <li>Revitalizar a estrada Velha do Guaraguaçu, como Estrada Ecológica do Guaraguaçu.</li> </ul>
	<ul> <li>Projetar uma ciclovia para ligação entre os balneários de Pontal do Sul e Monções.</li> </ul>
5. SERVIÇOS PÚBLICOS 5.1 Segurança	<ul> <li>Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais ações de segurança com problemas de custeio e sob impacto de sazonalidade, bem como da linearidade da malha urbana;</li> </ul>
Pública 5.2 Serviço Judiciário	<ul> <li>As atividades produtivas do município não têm gerado renda suficiente para que o Poder Público Municipal possa dar atendimentos em serviços à população fixa, muito menos para a população flutuante;</li> </ul>
5.3 Transportes 5.4 Comunicações 5.5 Serv. Bancário 5.6 Prot.Ambiental 5.7Serv. Funerário	<ul> <li>A sazonalidade é o desafio, uma vez que define demandas muito diferentes para população residente e população flutuante;</li> </ul>
5.7Serv. Funerario 5.8 Equipamentos Comunitários 5.9 Saúde Pública 5.10 Assistência Social 5.11 Relações do Trabalho 5.12 Outros servs. e estruturas organizativas	<ul> <li>Linhas de Transporte coletivo, agências bancárias, ensino privado e especialidades médicas, por exemplo, são itens cuja viabilização técnica e econômica dependerão em muito de um planejamento micro-regional, que explore, de forma estratégica, a privilegiada situação geográfica do município, eqüidistante entre as baías do litoral e entre os pólos urbanos de Paranaguá e Matinhos/Guaratuba;</li> <li>Uma questão relevante, a ser examinada com Estado e União, é o projeto para o Cais Portuário, projetando sua função econômica macro-regional.</li> </ul>
6. LEGAIS	<ul> <li>Atualizar a legislação municipal, mantendo sua perfeita adequação operacional com os projetos, programas e leis de âmbito estadual e federal</li> </ul>









SECRETARIA DE ESTADODO



# 3.PERSPECTIVAS

# 2. Propostas de Intervenção, de curto a longo prazos

As diretrizes estabelecidas para o município do Pontal do Paraná sugerem intervenções no espaço urbano e na estrutura legal e administrativa da Prefeitura Municipal.

As mesmas foram levantadas na etapa de diagnóstico, quando a equipe multidisciplinar verificou as deficiências e as potencialidades, para melhor aproveitamento dos recursos do município.

A partir dessa análise, irá se sugerir as intervenções imediatas, de curto, de médio e de longo prazo embasados pelo referido diagnóstico.

No item <u>Plano de Investimentos</u> (caderno quinto) detalhar-se-ão os projetos (custo – tempo).

INTERVENÇÕES NA PREFEITURA (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO):

# **IMEDIATAS SEM CUSTO PARA A PREFEITURA:**

- 1. Aprovação das Leis:
- Lei de Diretrizes / Lei do Plano Diretor
- Lei do Perímetro Urbano
- Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano
- Lei do Parcelamento do Solo
- Lei do Sistema Viário
- Código de Obras
- Código de Posturas
- Lei Ambiental Municipal
- 2. Projetar a Atualização Cadastral, sob a orientação dos técnicos do município.
- 3. Correção nos nomes das ruas e logradouros, para evitar a repetição de nomes em diversos balneários.
- 4. Ajustes organizacionais para atender às necessidades do Plano Diretor (Gestão Administrativa).

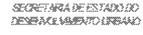
# **IMEDIATAS COM CUSTO PARA A PREFEITURA:**

- 1. Executar a ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO-Técnico-Imobiliário com a intenção principal de iniciar regularização fundiária nas áreas de risco e faixas de drenagem, recadastramento junto a Secretaria de Urbanismo de todos os imóveis para regularização (processo em andamento).
- 2. Colocação de MARCOS FÍSICOS nas divisas municipais para facilitar a identificação das ruas. Essa dificuldade foi levantada no diagnóstico (provável convênio com a UFPR para a execução dos serviços por alunos do curso de Engenharia Cartográfica).
- 3. Implantação do Projeto de GERENCIAMENTO Costeiro e Ocupação da Orla (ver item 2.7.3. caderno 1).
- 4. Implantar novos caminhos ou vias COLETORAS DE TRÁFEGO, para acesso aos balneários, em trechos e alternativas longitudinais à rodovia PR-412 e à orla do mar, como elemento de incremento turístico.













- 5. Avaliação de imóveis e SÍTIOS COM VALOR HISTÓRICO E CULTURAL no município, em parceria com os órgãos Estaduais Federais e afins.
- 6. Estudo Técnico e de viabilidade para implantação de Linhas Urbanas de transporte coletivo em ônibus.

# **CURTO PRAZO (DE 0 A 24 MESES):**

- 1. Negociações urgentes com DER para ALARGAMENTO DA RODOVIA PR-412 entre Praia de Leste e Pontal do Sul, para implantação de travessias nesse trecho e, finalmente, para projetar a reativação da Estrada Eco-turística do Guaraquaçu
- 2. Abertura e pavimentação de ruas, criando a VIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO, paralela à rodovia PR-412, considerando eventuais desapropriações (ver Plano de Investimentos) e, antes de qualquer ação, o necessário bloqueio nas guias amarelas e alvarás ao longo desse traçado.
- 3. Implantação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA de acordo com o Projeto de Abertura dessa VIA MUNICIPAL, visando facilitar a identificação dos caminhos urbanos através da diferenciação da iluminação.
- 4. Elaboração dos Planos de Manejo em PARQUES MUNICIPAIS (Estuário do Guaraguaçu, Restingas da Orla. Estação do Manguesal e Pesqueiro dos Currais), para posterior utilização de suas áreas em atividades turísticas, científicas e econômico-sociais, com base nessas diretrizes de manejo.
- 5. Execução de Plano para ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS, em parceria com proprietários de terra, INCRA, COHAPAR e COHAB, para moradias populares na área urbana e na área rural, nessa última promovendo uma linha agrícola e viária de integração até o distrito municipal de Colônia Pereira, junto à rodovia Alexandra-Matinhos.
- 6. Negociações Institucionais e Legais para atração de GRANDES EMPREENDIMENTOS públicos e privados para o território, tais como instalações portuárias, estaleiros, complexos hoteleiros, serviços hospitalares e, sobretudo, complexos educacionais em segundo e terceiro grau (campus universitário), de modo a agregar tecnologias, oportunidades de negócio, empregos e renda ao contexto local.
- 7. Realizar e incentivar a pesquisa e divulgação dos movimentos culturais locais no município, e além de suas fronteiras.
- 8. Reformular as praças dos balneários Shangri-lá e Ipanema, prevendo espaços para realização de exposições e apresentações artísticas e para os artesãos locais comercializarem seus produtos.
- 9. Prever um espaço para atividades dos artesãos em outros pontos estratégicos do município, como a região do guaraguaçu (PR-412) e os balneários de Praia de Leste e Pontal do Sul.

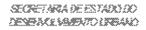
# MÉDIO PRAZO (DE 0 A 48 MESES):

- 1. Definição de agenda de obras ou PARCERIAS COM O DER E A ECOVIA, fixando cronograma definitivo para o alargamento total (ou municipalização) da PR-412 e para a duplicação da PR-407, assim como agenda municipal para as obras da SANEPAR e ações na preservação dos mananciais e aquedutos.
- 2. Negociações, para implantação de calendários e dos ROTEIROS HIDROVIÁRIOS E TURÍSTICOS, nas travessias para as Ilhas e ao longo da Estação Ecológica do Guaraguaçu, visando sua sustentabilidade e maior conservação na área.













- 3. Implantação de Sistema de COLETA SELETIVA de Lixo, terceirizada ou não, com concessão para usinas de reciclagem auto-sustentáveis.
- 4. Implantar programas de resgate e valorização das tradições populares, e incentivar a divulgação dos costumes nativos dentro e fora do município.
- 5. Programa de Formação e QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA com o objetivo de atender a indústria do turismo e outros setores e oportunidades granjeadas pelo município.
- 6. Implantação de Serviço Urbano de TRANSPORTE COLETIVO, mediante linhas Vai-Vem, com terminal de integração física ao serviço metropolitano de ônibus.
- 7. Projeto Completo para Edifício Sede da prefeitura, em área para abrigar PAÇO MUNICIPAL, com legislativo e judiciário (Fórum, Cartórios, etc.), em Shangri-lá II, nas quadras 88 e 89 de Shangri-lá II.
- 8. Implantação de terminais turísticos, com vista a recepção de ônibus e turismo e caminhões.
- 9. Desenvolver projeto de criação de um parque abrangendo os sambaquis do Guaraguaçu, catalogando seu acervo arqueológico e implantando um museu a céu aberto no local. Criar uma área de preservação, que ofereça infra-estrutura turística, desde os Sambaquis até a aldeia dos índios da tribo M'Bya, sempre respeitando o meio sócio-econômico ambiental da região.
- 10. Criar vários centros de cultura com diversas atividades.
- 11. Construir a Casa da Cultura Municipal.

# **LONGO PRAZO (SUPERIOR A 48 MESES):**

- 1. Divulgação dos resultados em levantamentos e POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE (ver itens do curto prazo) através da edição de livro e material promocional sobre a fauna, flora e de todo o potencial da região.
- 2. Levantamento, avaliação e consolidação no POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO do município, visando a atração contínua e permanente de novos investimentos para o município.
- 3. Incentivos ao desenvolvimento de PRODUÇÕES APROPRIADAS AO MEIO AMBIENTE local, tais como a Piscicultura, Fazendas Marinhas, e outras culturas e beneficiamentos relacionadas à indústria pesqueira.
- 4. Exame de Viabilidade Econômico-Financeira-Ambiental para implantação de um TERMINAL PORTUÁRIO na Ponta do Poço, segundo estudos um dos melhores lugares para a expansão portuária do estado.
- 5. Construção de EDIFÍCIO SEDE PARA A PREFEITURA, com área para expansão nesse Paço Municipal, prevendo ali outros equipamentos, tais como Biblioteca Municipal, Espaço Cultural de múltiplos usos e, por fim, atividades em cooperação com o estado, a União e o Poder Judiciário, com sua localização no Balneário Shangri-IáII, quadras 88 e 89.
- 6. Construção de TERMINAL HIDRO-RODOVIÁRIO, com características multimodais de integração em transportes coletivos e serviços de difusão turística.
- 7. Implantação de CAMPUS UNIVERSITÁRIO E HOSPITAL GERAL, com dimensionamento regional e em cooperação com outras instâncias de governo, com municípios vizinhos e com a iniciativa privada.













- 8. Implantação de PORTAIS OU MARCOS REFERENCIAIS URBANOS, nos principais acessos da malha urbana e hidroviária, de modo a sinalizar o ingresso do visitante em nosso grande Parque Ambiental e Turístico.
- 9. Obra de execução do PAÇO MUNICIPAL e edifício sede da Prefeitura **no balneário Shangri-lá II**, **quadras 88 e 89.**.
- 10. Criar uma sede própria para a Biblioteca Publica Municipal, considerando a situação geográfica que melhor favoreça o seu acesso a população.
- 11. Construção de uma ferrovia até a Ponta do Poço.
- 12. Construção de um aeroporto também na Ponta do Poço, para suporte turístico do Porto de Pontal do Sul.
- 13. Duplicação da PR-412, com uma faixa de domínio de 50 metros (25 metros de cada lado do eixo), com 6 pistas de rolamento, acostamento e ciclovia.

# 3. Diretrizes de Reestruturação Urbana

É preciso entender que a cidade sofre a intervenção de diversos agentes, e está condicionada também a elementos externos e superiores à ação da Prefeitura. Por tudo isso, o Plano Diretor não é absoluto nem todo poderoso. Ele deve ser encarado como um instrumento orientador do desenvolvimento local, aproveitando todas as oportunidades propiciadas por qualquer dos elementos que atuam sobre a cidade para concretizar seus ideais e atingir seus objetivos e metas.

É enganoso partir do pressuposto de que se possa efetuar grandes modificações na condição política, social ou econômica a partir de ações sobre o espaço físico unicamente. Antes, até pelo contrário. A Prefeitura pode, contudo, promover programas sociais que diminuam as desigualdades e ofereçam residualmente a possibilidade de acesso dos segmentos mais pobres ao cotidiano da vida urbana, principalmente agindo em transporte coletivo, habitação popular e equipamentos comunitários, e normas de zoneamento de uso do solo, procurando diminuir os impactos negativos desses fatores conjunturais.

A política urbana é uma ação de longo prazo, devido à inércia natural que inibe as mudanças rápidas nas estruturas urbanas, tendo que existir um tempo necessário para a concretização das obras públicas e privadas. A política econômica, mesmo que vise objetivos de longo prazo, pode ser realizada de forma mais ou menos integrada, e por etapas, dentro de um período de Governo.

## A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Uma vez aprovado o Plano, fica equacionada a instrumentação técnico-jurídica do desenvolvimento urbano; entretanto, é preciso instrumentar a sua operacionalização. É fundamental que a Prefeitura Municipal se estruture internamente para orientar a aplicação do Plano Diretor, cumprir e fazer as suas diretrizes.

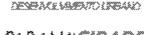
Em alguma dependência municipal, deve ficar explícita a atuação administrativa da Prefeitura quanto ao Plano Diretor, ao desempenhar as seguintes atividades:

- a. divulgação contínua das diretrizes aprovadas, para o conhecimento da população;
- b. detalhamento das diretrizes e elaboração dos projetos necessários à sua implantação;









SECRETARIA DE ESTADODO





### 3.PERSPECTIVAS

- c. montagem de planos e programas setoriais sugeridos no Plano e pela população;
- d. orientação à iniciativa privada quanto aos investimentos/obras que poderá realizar;
- e. gestão do urbanismo operacional, quanto ao parcelamento do solo, diretrizes de arruamento, aprovação de projetos de edificações, licenciamento de construções e concessão de atividades econômicas.

Não há necessidade de que cada atividade tenha um setor e uma equipe própria, mas é preciso que todas essas atividades citadas sejam efetivamente desempenhadas em alguma dependência municipal.

Essa atuação não é um acompanhamento passivo, de simples tomada de conhecimento das realizações efetivas. É da maior importância que ele seja dinâmico e ágil, para realimentar o processo de planejamento e compatibilizar as diretrizes do Plano, as condições do mercado e da conjuntura local, calibrando a cidade existente nos moldes gerais da cidade desenhada no Plano. A essa tarefa mais ativa que um simples acompanhamento, dar-se-á o nome de "monitoramento" que tem embutido esse sentido de intervir no processo e proceder aos ajustes necessários.

O monitoramento será realizado pelas mesmas pessoas e setores que estiverem operando o urbanismo cotidiano, por meio do registro desses eventos e sua avaliação geral periodicamente, a cada ano, ou semestralmente, por exemplo.

Será necessário estabelecer quais dados e informações devem ser monitorados, inclusive com a intenção de ir-se formando um "banco de dados" local, aproveitando-se todos os levantamentos de dados que forem realizados pela Prefeitura ou por qualquer outra entidade. Não se trata de acumular qualquer informação, porque nem todas são importantes e não há condições nem recursos para gerir tantos cadastros, mas aquelas que acarretem um melhor conhecimento da realidade urbana e que motivem a autoridade municipal a agir.

Por outro lado, é interessante desenvolver algum esforço no sentido de envolver a sociedade organizada nesse monitoramento, tanto para conhecer a evolução dos acontecimentos, como para discutir e apresentar sugestões de programas. Nesse particular, surge como benéfica para todos a constituição de um colegiado amplo, uma espécie de "conselho da cidade", reunindo as pessoas e entidades que se preocupam com o desenvolvimento urbano, de modo a se ter um foro informal de discussões, mais técnico que político, já que o foro legítimo é a Câmara Municipal.

Finalmente, o Plano Diretor precisa dar origem imediata a um conjunto de obras e projetos que irão "marcar" o início do processo, demonstrando iniciativa e vontade política por parte da autoridade municipal. Podem ser obras grandes ou pequenas, de maior ou menor impacto (e mais ou menos reivindicadas), mas elas devem compor um programa capaz de ser vencido integralmente em uma gestão política, de modo a não deixar resíduos incompletos que poderão ou não ser finalizados pela gestão municipal seguinte.

Essa descontinuidade administrativa em termos de programas e gestão, que marca tanto e tão mal o ambiente municipal brasileiro, precisa ser contornada e vencida por meio do monitoramento interno e do aconselhamento da sociedade organizada. Com essa instrumentação interna e assessoramento externo, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano passa a ter todas as chances de ser progressivamente concretizado, dentro das possibilidades financeiras do município.

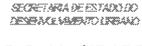
# A ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Na presente edição do PDU, programada para seis cadernos de leitura, que visam a orientação dos diversos agentes de desenvolvimento e atores sociais, é proposto o ARQUIVAMENTO MAGNÉTICO de todos os conteúdos do Plano junto ao Departamento de Urbanismo da prefeitura, com cópia de segurança no Tesouro Municipal.













Esse órgão local, ou aquele que o suceder nas suas atribuições organizacionais, deve ser o responsável pela atualização desses conteúdos, que serão ajustados sempre de forma interativa, contando, para tanto, com a participação técnica dos demais setores da prefeitura, dos órgãos estaduais e federais intervenientes e da população em geral.

Para que essa prática se inicie, transformando o Plano em um INSTRUMENTO VIVO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, de acordo com a orientação do governo municipal, são fixadas preliminarmente as seguintes DIRETRIZES DE PROCEDIMENTO:

Dados referentes ao município (tabela, texto ou lei) devem ser sempre atualizados;

A prefeitura deseja que as atualizações sejam interativas, em todas instâncias;

Alteração feita, informe já o Depto.de Urbanismo, citando a fonte do novo dado;

Se houver dúvida sobre a alteração, então consulte antes o Depto.de Urbanismo;

Caso a alteração não tenha registro final nesse departamento, não será oficializada;

Para os fins legais, somente informações arquivadas no arquivo de segurança da prefeitura (backup) junto ao Tesouro Municipal terão efeito, onde a atualização de dados é de responsabilidade técnica do Secretario de Urbanismo.

O Plano Diretor deverá ser revisado, pelo menos, no mínimo a cada 10 anos, obedecendo diretrizes do Estatuto da Cidade.

# PERMANENTE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO PLANO

Assim sendo, através dos meios de atualização acima descritos, qualquer agente social e econômico pode encaminhar, a qualquer tempo, ALTERAÇÕES NO PLANO junto à prefeitura, sugestões essas que serão incorporadas oficialmente ao PDU (ou não), mediante as seguintes DIRETRIZES DE FLUXO:

Sugestão registrada na Diretoria de Urbanismo ou órgão que lhe suceda, com fontes de dados;
Exame Técnico no Conselho Municipal de Planejamento, ou em sua Comissão Temática afim;
Se tecnicamente viável, vai para o Depto. Legislativo, para atos que oficializem a sugestão;
Caso não tenha amparo em lei municipal, para decreto ou resolução executiva, vai à Câmara;
Após aprovada nessas bases técnicas e legislativa, a idéia é incorporada e implantada no PDU;
Implantada a sugestão, é divulgado o novo dispositivo e inserido no orçamento e nas rotinas.











# 4. Meios Organizacionais de Transformação

## 4.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM VIGOR

# LEI Nº 284/01

Súmula: "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

TÍTULO I - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

#### CAPÍTULO I - DA NATUREZA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Art. 1° Para desenvolver e cumprir suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná disporá de unidades organizacionais típicas de Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.
- § 1°. A Administração Direta compreende serviços dependentes, encarregados das atividades próprias da Administração Pública, a saber:
- l Órgãos de Consulta e Aconselhamento ao Prefeito nas suas relações com a sociedade organizada;
- II Unidades de Assessoramento e Apoio direto ao Prefeito, para desempenho de funções auxiliares, serviços-meio, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;
- III Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgão de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da Ação do Poder Executivo Municipal, e;
- IV Unidades Desconcentradas:
- a) de colaboração com os Governos Federal e Estadual, e;
- b) Administração Regional, para a administração de distritos e de acompanhamento da execução de obras e serviços de interesse de segmentos específicos da população.
- $\S~2^\circ.$  A Administração Indireta compreende entidades tipificadas na Legislação Nacional, a saber:
- I Autarquia;
- II Fundação;
- III Empresa Pública, e;







#### IV - Sociedade de Economia Mista.

#### CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA BÁSICA

# Art. 2° - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná passa a ser a seguinte:

### I - ÓRGÃOS DE CONSULTA E ACONSELHAMENTO:

- a) Conselho Municipal da Saúde;
- b) Fundo Municipal da Saúde;
- c) Conselho Municipal da Ação Social;
- d) Fundo Municipal da Ação Social;
- e) Conselho Municipal da Educação;
- f) Fundo Municipal da Educação;
- g) Conselho Municipal de Contribuintes e Usuários;
- h) Conselho Municipal dos Transportes Coletivos;
- i) Conselho Municipal do Trabalho;
- j) Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- k) Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- I) Conselho Municipal do Desporto;
- m) Fundo Municipal do Desporto;
- n) Conselho Municipal do Turismo;
- o) Fundo Municipal do Turismo;
- p) Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Rural;
- q) Conselho Municipal do Planejamento;
- r) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- s) Conselho Municipal do Desenvolvimento Comercial;
- t) Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência;
- u) Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- v) Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná;
- w) Conselho Municipal da Habitação;
- x) Fundo Municipal da Habitação;
- y) Conselho Municipal de Cultura;
- z) Fundo Municipal de Cultura.
- a1) Conselho Municipal de Segurança
- II ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO:
- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria Geral do Município (PROGER);
- c) Assessorias Especiais;
- d) Administrações Regionais.
- III ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:
- a) Secretaria Municipal de Administração (SMAD), e;
- b) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SMUFIP).
- IV ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:
- a) Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho (SMUSAT);
- b) Secretaria Municipal da Educação e da Cultura (SMEC);
- c) Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Assuntos Fundiários (SMUHAF);
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Esporte (SMMATER), e;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP).
- V -ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL:
- a) Junta de Serviço Militar;
- b) Representante do Ministério do Trabalho;
- c) Representante do Instituto de Identificação;
- d) Procon, e;
- e) Outros órgãos.







SECRETARIA DE ESTADAS (XO DESENDACE VINIDADO ERIGANA)

# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

Art. 3° - Além das Secretarias especificadas no artigo anterior, o Prefeito Municipal poderá instalar Secretarias Municipais de natureza extraordinária, para a condução de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.

Parágrafo único. O ato de instalação da Secretaria de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão ou tarefa a ser cumprida, os meios administrativos e a indicação dos recursos financeiros que deverá usar e, se for o caso, as unidades administrativas que devam temporariamente ser vinculadas ao novo mecanismo.

- Art. 4° Os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais das Secretarias Municipais são os seguintes:
- I NÍVEIS HIERÁRQUICOS ORGÂNICOS
- a) 1°Nível Secretaria;
- b) 2°Nível Departamento;
- c) 3°Nível Divisão, e;
- d) 4°Nível Serviço.
- II NÍVEIS HIERÁRQUICOS FUNCIONAIS
- a) Secretário Municipal;
- b) Diretor de Departamento;
- c) Chefe de Divisão, e;
- d) Chefe de Serviço.
- Art. 5° O Prefeito Municipal por meio de Decretos, regulamentará a estrutura e o funcionamento de cada uma das unidades indicadas neste Título.

Parágrafo único. As Funções Gratificadas serão criadas de acordo com a estrutura de cada Secretaria, observadas nos Decretos de regulamentação.

- Art. 6° As Estruturas Organizacional e Funcional básicas de cada uma das Secretarias Municipais, atendidas as suas peculiaridades, poderá compreender unidades administrativas dos seguintes níveis:
- I Nível de Direção Superior, representado pelo Secretário Municipal, o Procurador Geral do Município, o Chefe de Gabinete e Assessor Especial símbolo CCE, com funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados da área de atividades;
- II Nível de Atuação Programática, representado por Diretor de Departamento e Administrador Regional, símbolo CC-1, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão;
- III Nível de Assessoramento, representado por Chefe de Divisão, com funções de organização, operacionalização e controle de determinadas atividades que, por sua importância, complexidade, nível de responsabilidade e limite de decisão, exijam tratamento diferenciado e equipe de Apoio Técnico e Administrativo, símbolo CC-2;
- IV Nível de Atuação Operacional, representado por Assistente Técnico I, II e símbolos CC-3, CC-4;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária.

- Art. 7° O Procurador Geral, Chefe de Gabinete e Assessor Especial CC-E, cujas unidades estão indicadas no artigo 2°, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", têm deveres e prerrogativas de Secretário Municipal.
- $\mbox{Art. }8^{\circ}$  A representação gráfica da Estrutura Organizacional Básica fixada neste Título é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

TÍTULO II - DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA.

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE CONSULTA E ACONSELHAMENTO

Art. 9° - As atribuições, composição e a forma de funcionamento dos Órgãos de Consulta e Aconselhamento serão fixadas por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO

SEÇÃO I - DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito tem como áreas de competência:













- l a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle das ordens por ele emanadas;
- II assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades e a população em geral e com a Câmara Municipal;
- III a coordenação de sua agenda oficial, o cerimonial, as atividades de apoio a Junta do Serviço Militar e Defesa Civil;
- IV a coordenação, o controle, o encaminhamento e acompanhamento da Mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal e dos documentos necessários a transição administrativa;
- V exercer o controle de anteprojetos de lei, quanto ao seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- VI atender e controlar os prazos legislativos previstos na Lei Orgânica do Município;
- VII preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta e aconselhamento, e;
- VIII a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Executivo ao Legislativo.

SEÇÃO II - DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS

Art. 11 - Assessoria Especial do Prefeito tem como área de competência o assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal, em tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO III - DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Art. 12 A Procuradoria Geral do Município tem como áreas de competência:
- l a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;
- II assessoramento às unidades da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- III emissão de pareceres em contratos, convênios, ajustes e acordos nos quais o Município seja parte;
- IV emissão de pareceres em processos licitatórios;
- V a preparação e a análise de anteprojetos de lei;
- VI controle documental da Legislação Municipal;
- VII a cobrança da Dívida Ativa judicial;
- VIII a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas, e outras atividades correlatas;
- IX a elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 13. A Secretaria Municipal da Administração tem como áreas de competência:
- l planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, padronização, guarda, controle e distribuição de materiais, bens e serviços, o arquivo, o protocolo, a reprografia e aquisição de materiais;
- II aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
- III a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
- IV a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação, zeladoria e cantina:
- V a execução da manutenção preventiva de equipamentos em geral da área administrativa;
- VI a recepção e o atendimento ao público em geral;
- VII a organização e o controle do cadastro de fornecedores e prestadores de serviços do Município;
- VIII executar atividades nas áreas de compras e licitações, elaborando editais, convites, normalizações, contratos, aditamentos e termos de convênios, ajustes e acordos em que o Município seja parte;
- IX atividades de administração de pessoal, a folha de pagamentos e o treinamento dos servidores;
- X controle dos atos formais de pessoal;
- XI registro e publicações dos atos oficiais do Município;







SECRETARIA DE ESTADOTAD DESENDA EN PARAZO ERBANO

# PARANACIDADE



### 3. PERSPECTIVAS

- XII guarda e o controle dos contratos administrativos do Município;
- XIII assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência, o planejamento da ocupação e destinação de espaços nos prédios municipais;
- XIV administração de Distritos que venham a ser constituídos;
- XV controle e administração do Centro de Processamento de Dados,
- XVI confecção controle e ou elaboração dos decretos e portarias;
- XVII normatizar o fluxo de documentos e das atividades relativas a sua área de competência, e;
- XVIII elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Art. 14 A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento tem como áreas de competência:
- I elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observadas as diretrizes fixadas para as rubricas de Investimentos;
- II execução da política tributária, fiscal, financeira e orçamentária;
- III inscrição e o cadastramento de contribuintes;
- IV lançamento, arrecadação, fiscalização e inscrição em dívida ativa dos tributos devidos ao Município;
- V elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços da Prefeitura, bem como a publicação de informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
- VI registros e controles contábeis da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII assessoramento aos demais órgãos do Município em assuntos de finanças;
- VIII guarda e a movimentação de valores, a programação de desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- IX prestação anual de contas;
- X análise da conveniência da criação e extinção de Fundos Especiais, o controle e a fiscalização da sua gestão;
- XI controle de investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
- XII auditoria das operações contábeis financeiras;
- XIII relacionamento com o sistema bancário;
- XIV prestar assessoria ao Conselho Municipal de Contribuintes e Usuários;
- XV coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração do plano de governo do Município, através da execução de programas e projetos sob a responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração;
- XVI controle dos prazos de responsabilidade e a divulgação dos documentos referentes a prestação de contas municipais com vista à Lei de Responsabilidade Fiscal
- XVII avaliar planos, programas e projetos acompanhando e avaliando outras atividades correlatas, e;
- XVIII elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III - DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO.
- Art. 15 A Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho tem como área de competência:
- I assistência ao Prefeito nas suas relações com os respectivos Conselhos e a comunidade;
- II implementação de programas de ação visando a melhoria das condições de vida da população;
- III atendimento às pessoas e segmentos da população em situação de marginalidade social e comunitária;
- IV implementação de programas de atendimento à criança e ao adolescente carente na satisfação de suas necessidades básicas não atendidas pela família ou comunidade;
- V programas de atendimento ao idoso e aos portadores de deficiências na satisfação de suas necessidades;
- VI promoção e o incentivo ao desenvolvimento comunitário;







SECRETARIA DE ESTADOS DO EXEMPLAS VALENTATO ESTADADO

# PARAN&CIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

- VII planejamento e execução da política do trabalho no Município;
- VIII assessoria ao Conselho Municipal da Ação Social, Conselho Municipal do Trabalho e ao Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência;
- IX execução da política da saúde no âmbito do Município, compreendendo o relacionamento institucional e gerencial com entidades estaduais e federais ligadas ao Sistema Único de Saúde;
- X implantação de programas e projetos e atividades relativas à nutrição e a assistência médico-odontológica a população em postos de Atendimento, postos de Saúde e Ambulatórios no perímetro urbano e rural;
- XI concepção e execução dos planos de vigilância sanitária, de acordo com o estabelecido no Código Sanitário Federal, Estadual e Municipal;
- XII atendimento médico de urgência a população;
- XIII articulação com a Secretaria Municipal da Educação e da Cultura para pronto atendimento das necessidades de atenção médica e odontológica, acompanhamento nutricional e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino;
- XIV implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- XV inspeção de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão;
- XVI assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde;
- XVII promoção de campanhas de vacinação;
- XVIII promover em conjunto com a secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Esporte, ações voltadas à fiscalização, o manejo ambiental e a correta utilização das áreas ambientais do Município.
- XIX elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

# SEÇÃO II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

- Art. 16 A Secretaria Municipal da Educação e da Cultura tem como áreas de competência:
- I planejamento e a execução das atividades pedagógicas de ensino regular da competência do Município através das escolas urbanas e rurais que formam a rede municipal de ensino;
- II assistência ao escolar no que tange à merenda e ao transporte escolar;
- III articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal;
- IV criação em consonância com a Ação Social de programas que visem o atendimento às crianças de 0 a 6 anos de família de baixa renda, através de creches municipais ou comunitárias conveniadas;
- V aperfeiçoamento do Corpo Docente;
- VI controle da documentação escolar relativa ao ensino fundamental até a 4° série;
- VII pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
- VIII articulação com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal;
- IX planejamento e execução das atividades culturais do Município;
- X promoção de festividades cívicas, no que se refere a sua área de competência;
- XI planejamento e administração de museus, bibliotecas, teatros e galerias de arte, corais e banda de música:
- XII defesa do Patrimônio Municipal de valor artístico, folclórico, cultural e histórico;
- XIII desenvolver em conjunto com a secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Esporte, as políticas públicas de educação ambiental.
- XIV planejamento, solicitação e acompanhamento das obras de infra-estrutura para a educação;
- XV promover intercâmbios com entidades governamentais, não governamentais e privadas de origem nacional e estrangeira, visando à elaboração de convênios para a implantação de projetos que permitam maior qualidade no ensino e maior participação da comunidade na escola.
- XVI assessoramento ao Conselho Municipal da Educação e ao Conselho Municipal da Cultura, e;







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDACE VINDATO ERISANO





### 3.PERSPECTIVAS

XVII - elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

- Art. 17 A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Assuntos Fundiários tem como áreas de competência:
- l implementação e fiscalização da legislação relativa ao parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Posturas Municipais;
- II exame e a fiscalização de projetos de obras e edificações, sempre por profissional habilitado perante o CREA-PR, sendo o diretor do Departamento de Urbanismo Engenheiro ou Arquiteto;
- III expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso ou parcelamento do solo, ou de uso de equipamentos e bens públicos;
- IV manter e atualizar o Cadastro Técnico Municipal;
- V execução direta ou por meio de terceiros dos serviços de topografia;
- VI fornecimento e controle da numeração predial;
- VII identificação e emplacamento dos logradouros públicos;
- VIII atualização do sistema Cartográfico Municipal;
- IX repressão às construções e loteamentos clandestinos bem como ao comércio irregular;
- X elaboração, controle e fiscalização dos projetos de saneamento do Município, de acordo com a legislação pertinente;
- XI executar, planejar e implantar programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município;
- XII planejar e executar programas de acesso a lotes mínimos dotados de infra-estrutura, e estimular e assistir tecnicamente projetos comunitários e associativos de construções de habitação popular;
- XIII planejar, regulamentar e opinar na titulação de áreas ocupadas por população de baixa renda;
- XIV planejar e promover o assentamento em lotes ou áreas de famílias de baixa renda;
- XV auxiliar nos critérios que assegurem a função social da propriedade; articulando com órgãos estaduais e federais competentes quando couber;
- XVI estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
- XVII promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares nos termos da legislação pertinente;
- XVIII proceder ao levantamento de áreas públicas indevidamente ocupadas e opinar quanto à desocupação das mesmas;
- XIX assessorar o Conselho Municipal da Habitação, e;
- XX elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

### SEÇÃO V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE.

- Art. 18 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Esporte tem como áreas de competência:
- l planejamento operacional, a formulação e a execução da política de proteção ambiental, do turismo e do desporto no Município;
- Il promover o desenvolvimento turístico fixando diretrizes e elaborando calendários de eventos;
- III promover intercâmbios com entidades governamentais, não governamentais e privadas de origem nacional ou estrangeira visando a divulgação, participação e convênios para a exploração do potencial turístico existente no município;
- IV assessoramento aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Turismo e Desporto;
- V desenvolver em parceria com a Secretaria de Educação e da Cultura, as políticas públicas de educação ambiental;
- VI planificar, efetuar e fiscalizar os serviços de coleta, transporte e destinação de lixo domiciliar e de resíduos especiais ou perigosos;







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENDA E MARIO DE ESTADO DE PARA DE PARA DE ESTADO DE PARA DE PARA DE ESTADO DE PARA DE PARA DE PARA DE ESTADO DE PARA DEPARA DEPARA DE PARA DE PARA DE PARA DE PARA DE PARA DEPARA DE PARA DEPARA DE PARA DE PARA

# PARANACIDADE



# 3.PERSPECTIVAS

- VII promover em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Assuntos Fundiários, bem como a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o planejamento, a orientação e a execução e manutenção de floreiras instaladas em via públicas, praças, parques ou prédios públicos;
- VIII planejar e coordenar as atividades de recuperação de praças, parques, bosques, jardins e áreas de lazer;
- IX realizar e promover estudos, pesquisas e convênios em questões que visem a preservação da fauna, da flora e saneamento ambiental;
- X promover intercâmbios e ou convênios com entidades governamentais, não governamentais e privadas de origem nacional ou estrangeiras visando a preservação e conservação dos recursos naturais ambientais do Município;
- XI emitir pareceres quanto à implantação de loteamentos, habitações, atividades comerciais e industriais, sobre impactos ambientais advindas da atividade;
- XII desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;
- XIII levantamento e cadastramento das áreas verdes, bem como a fiscalização das reservas naturais ambientais;
- XIV combate permanente à poluição ambiental;
- XV planejar e executar as operações referentes ao ecoturismo;
- XVI elaborar e fixar diretrizes para o calendário desportivo;
- XVII promoção de intercâmbios com entidades governamentais e não governamentais e privadas de origem nacional ou estrangeira, visando à divulgação e a participação do esporte do Município, e;
- XVIII elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

# SEÇÃO VI - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 19 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem como áreas de competência:
- I planejamento operacional e a execução, por adjudicação de outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras e serviços públicos e próprios municipais abrangendo construções, reformas e reparos;
- II abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil;
- III serviço de recuperação de móveis e instalações;
- IV produção de materiais auxiliares para obras de engenharia;
- $\ensuremath{\mathsf{V}}$  manutenção preventiva e a recuperação de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos;
- VI execução por administração direta ou através de terceiros, dos serviços de iluminação pública e eletrificação rural;
- VII implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio ao trânsito;
- VIII execução dos projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;
- IX administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer;
- X definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;
- XI administrar e executar os serviços de varrição manual e mecânica, por próprio meio ou pela execução através de contratação de serviços de terceiros;
- XII serviços de limpeza, fiscalização, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano, na área rural e na orla marítima, e;
- XIII elaboração anual de seu escopo com vistas ao Plano Plurianual, bem como suas orientações ao Orçamento Anual e às Diretrizes Orçamentárias.

### SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Art. 20 - As atribuições, composições de funcionamento dos órgãos de colaboração com os Governos Federal e Estadual, serão estabelecidos em ato do Executivo Municipal, com anuência













do Poder Legislativo, quando necessário, observadas as condições especificadas em convênios, acordos ou ajustes com os mesmos.

## SEÇÃO VI - DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

- Art. 21 As Administrações Regionais, tem como área de competência:
- I representação da administração Municipal em regiões do Município determinadas por Lei;
- II criação de meios técnicos e administrativos facilitadores da execução de programas e atividades das várias Secretarias Municipais;
- III assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação com a população rural;
- IV ação auxiliar para a execução das leis e posturas municipais;
- V auxílio na fiscalização de obras de pequeno porte de recuperação de pavimentos, manilhamentos, drenagens e iluminação pública;
- VI encaminhamento de expedientes ao protocolo geral, bem como o acompanhamento nos diversos órgãos municipais, e outras atividades correlatas.

### TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS GERÊNCIAS

- Art. 22 As atribuições de todos e de cada um dos ocupantes das Direções Superiores, previstas no artigo 6°, I, desta lei, são:
- l Promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e sua integração nos objetivos do Governo Municipal;
- II Despachar diretamente com o Prefeito;
- III Delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados;
- IV Promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da administração pública municipal e, quando aplicável a estadual e federal:
- V Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria;
- VI Assessorar o Prefeito Municipal e outros Secretários em assuntos da competência da Secretaria;
- VII Fazer indicações ao Prefeito Municipal, para provimento dos cargos em comissão e para funções gratificadas;
- VIII Apreciar em grau de recurso quaisquer decisões no âmbito da Secretaria;
- IX Emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua análise;
- X Apresentar, bimestral e anualmente ao Prefeito Municipal, relatórios crítico-interpretativo das atividades da Secretaria;
- XI Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- XII Promover a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- XIII Exercer ação disciplinar face aos subordinados, nos termos da Lei;
- XIV Requisitar pessoal, serviços e meios administrativos;
- XV Desempenhar outras tarefas compatíveis com a competência legal e as determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os ocupantes das Direções Superiores respondem solidariamente com o Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 23 - As responsabilidades e atribuições específicas de cada um dos ocupantes de posição de gerência e chefia serão fixadas nos atos de regulamentação desta Lei.

# TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 24 Compete ainda as Secretarias Municipais o apoio técnico e administrativo aos respectivos Conselhos Municipais e Fundos Municipais, sendo da incumbência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a elaboração, o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais.
- Art. 25 Os atos praticados pelos Secretários Municipais na vigência da Lei n. º 118/98, ficam convalidados por esta Lei.







SECRETARIA DE ESTADOSO DESENAR VANEATO ERBANO

# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

- Art. 26 Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão existentes na Lei 118/98.
- Art. 27 Ficam criados 130 (cento e trinta) cargos de provimento em comissão, conforme anexo II, parte integrante desta lei.
- Art. 28 Os subsídios dos Agentes Políticos serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal.
- Art. 29 O provimento dos cargos comissionados será feito livremente pelo Prefeito Municipal, gradativamente, de acordo com a implantação da estrutura, podendo o mesmo atribuir aos seus titulares as responsabilidades funcionais de outros cargos em comissão, sem acumulação de remuneração.
- Parágrafo único. Os cargos comissionados previstos no artigo 6°, IV, serão eliminados gradativamente, em virtude da realização de Concurso Público, específico para as funções, conforme determinação em plano de cargos e salários.
- Art. 30 Os funcionários municipais que assumirem cargos em comissão, poderão optar pela remuneração do cargo ou pelo adicional de 20% (vinte por cento) aos seus vencimentos.
- Art. 31 As funções gratificadas serão atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, quando responsáveis pela direção de unidades administrativas ou de encargos específicos.
- § 1°. O servidor indicado para ocupar função gratificada, a este título, fará jus a uma gratificação mensal, cujo valor será calculado sobre seu vencimento básico, nele não incorporável, nas seguintes proporções:
  - a) FG-1 60% (sessenta por cento);
  - b) FG-2 50% (cinquenta por cento).
- § 2. °. Os funcionários somente serão designados para ocupar funções gratificadas se obtiverem pontuação superior a 65 (sessenta e cinco) pontos na avaliação de desempenho e não tiverem sofrido punição por descumprimento funcional.
- Art. 32 Para execução de seus programas, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, poderá utilizar-se de recursos colocados a sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, consorciar-se com outras entidades ou Municípios para a solução de problemas comuns, e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, adjudicar a iniciativa privada por meio de terceirização, concessão ou permissão, observadas as disposições legais.
- Art. 33 Poderá ser concedidos aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo e Legislativo gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva, RETIDE, em até 50%, nas simbologias CC-1 e CC-2.
- § 1°. O pessoal submetido ao Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, fica obrigado a permanecer à disposição da administração pública em qualquer dia e horário em que forem convocados, sob cumprimento de ordem superiores.
- § 2°. Ao pessoal submetido ao RETIDE, não será devido qualquer adicional por horas extras além da gratificação prevista nesta Lei.
- § 3°. O pessoal submetido ao RETIDE não poderá exercer qualquer outra atividade profissional remunerada ou não, mesmo que de forma autônoma ou profissional liberal, enquanto durar a submissão a este regime.
- $\S$  4° Constatado o exercício de outra qualquer atividade remunerada, o servidor será retirado do regime especial e devolverá todas as importâncias recebidas indevidamente, com a violação deste artigo.
- $\S$  5° É permitido ao pessoal submetido ao RETIDE a participação em órgãos colegiados havendo compatibilidade de serviço público, desde que sem remuneração e sem vínculo de obrigatoriedade em tais missões.
- Art. 34 A Estrutura Organizacional até o segundo nível hierárquico orgânico, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e das Secretarias Municipais é a constante do anexo I, parte integrante desta Lei.
- Art. 35 Fica a cargo da Secretaria Municipal da Administração a responsabilidade de programar e fazer implantar, de forma ininterrupta, as disposições desta Lei.
- Art. 36 Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 118 de 21 de dezembro de 1998.











Pontal do Paraná, 03 de Dezembro de 2001.

# JOSÉ ANTONIO DA SILVA Prefeito Municipal

## Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**Procurador Geral** 

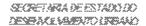
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS	COMISSIONADOS CARGOS DE PROVIM	ENTO EM COMISSÃO CRIADOS

Unidade	Cargo	Símbolo	Quant.	Valor
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete *	CC-E	1	2.500,00
	Assessor Especial *	CC-E	2	2.500,00
	Assessor Especial de Comunicação			, , , , , ,
	Social	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Especial I	CC-1	3	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	3	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	3	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	1	300,00
	lo			
Município	Procurador Geral *	CC-E	1	2.500,00
	Assessor Jurídico	CC-1	2	1.200,00
Administração Regional	Administrador Regional	CC-1	1	1.200,00
Secretaria Municipal d	leSecretário Municipal *	CC-E	1	2.500,00
Administração	Diretor de Depto. Administração.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Recursos Humanos.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. de Informática	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	6	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	7	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	11	300,00
Secretaria Municipal d	le			
Finanças	Secretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
i iriariças	Tesouraria (Tesoureiro)	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Planejamento.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Tributário.	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	3	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	2	400,00
	ASSISTENCE TECHNOLI	00-3	<u> </u>	400,00
Unidade	Cargo	Símbolo	Quant.	Valor
Secretaria Municipal de Obra	sSecretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
e Serviços Públicos	Diretor de Depto. Obras.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. de Transporte	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. de Manutenção	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	2	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	2	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	4	300,00













Secretaria Municipal de	Secretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
	Diretor de Depto. de Habitação e			
dos Assuntos Fundiários .	Assuntos Fundiários	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. de Urbanismo	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	2	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	3	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	4	300,00
	Diretor do Departamento			
	Administrativo	CC-1	1	1.200,00
	Secretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
	Diretor Depto. Assistência à Saúde.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Ação Social e Rel.			
Relações do Trabalho .		CC-1	1	1.200,00
	Diretor Depto. Vig. Saúde.	CC-1	1	1.200,00
	Assessor tecnécio	CC-2	6	800,00
	Assistente Técnico II	CC-4	3	300,00
Secretaria Municipal da	Secretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
Educação e da Cultura	Diretor de Depto. Administrativo.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Cultural.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Pedagógico.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Creche	CC-1	3	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	4	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	3	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	11	300,00
Secretaria Municipal do Meio	Secretário Municipal	CC-E	1	2.500,00
Ambiente, do Turismo e do	Diretor de Depto. Esportes.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Turismo.	CC-1	1	1.200,00
	Diretor de Depto. Meio Ambiente.	CC-1	1	1.200,00
	Assessor Técnico	CC-2	2	800,00
	Assistente Técnico I	CC-3	3	400,00
	Assistente Técnico II	CC-4	3	300,00
Total			130	

<sup>\*</sup> Valores determinados de acordo com o disposto no Art. 29, V, da CF.

# 5. Meios Legais de Organização Urbana

# 5.1 DIRETRIZES PARA LEIS de Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano

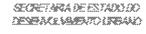
Para a elaboração da proposta de legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo no município de Pontal do Paraná, devem considerar-se, primeiramente, alguns aspectos que nortearão as principais diretrizes nos anteprojetos de Lei:

> Problemas na situação sócio-econômica em que se encontra o município e, de uma forma geral, o país;













- A forma desordenada como se ocupou e se tem ocupado o território urbano no município;
- A importância turística das praias e balneários, bem como das áreas a serem ainda exploradas no interior do município, para a população da Capital e de todo o Estado, e até mesmo de outros estados;
- A inserção do município na região e junto às Unidades de Conservação inseridas na área de abrangência do Projeto Floresta Atlântica: APAs de Guaraqueçaba e Guaratuba; Parques Estaduais R. Ribas Lange, Serra da Graciosa, Pico do Marumbi, Piraquara, Pau Oco e Rio da Onça; áreas especiais de interesse turístico; estações ecológicas de Guaraqueçaba, Ilha do Mel e Guaraguaçu, e, ainda, o território deslumbrante no Parque Nacional do Superagui;
- As necessidades locais urgentes de: a)arrecadar fundos para a execução de obras e serviços urbanos ou comunitários, em sistema viário, habitação, equipamentos e turismo; b) estabelecer parcerias para atração de investimentos públicos e privados, com valores de sustentabilidade ambiental, e, c) romper abismos sócio-econômicos, para mais equidade entre os agentes e oportunidades de desenvolvimento.

Face a esse cenário e à escassez de recursos próprios mais adequados ao desafio, procurou-se fixar diretrizes que buscassem contemplar a valorização e crescimento dos aspectos positivos e estruturais do município (potencial turístico e paisagístico), bem como o saneamento gradual dos aspectos negativos (precariedade da infra-estrutura, ausência de "marketing" público e fragilidade no sistema viário já precário).

Ressaltam-se as propostas comunitárias para a OCUPAÇÃO DE ÁREAS AINDA NÃO URBANIZADAS, as quais deverão ser orientadas no Anteprojeto de Lei para zoneamento como áreas de Ocupação Restrita, em níveis 1 e 2 com dispositivos e normas para maiores e menores parâmetros de restrição e manejo ambiental. Essas zonas, atualmente encontram-se desocupadas. No intuito de proporcionar-lhes uma ocupação de baixa densidade os parâmetros de ocupação devem estabelecer esta finalidade, atribuindo-lhes designações de compartimento urbano tais como Jardins, Parques ou Áreas de Lazer.

E nos TRECHOS MAIS PRÓXIMOS AO MAR, por possuírem condições de ocupação privilegiadas, com sua localização de frente para a orla, deve ser incentivada a aquisição de potencial construtivo, a fim de atrair empreendimentos voltados aos setores de lazer, turismo e até mesmo habitação, porém, exigindo-se uma baixa taxa de ocupação

Recomenda-se, por fim, uma ocupação mesmo nas ÁREAS CLASSIFICADAS COMO VEGETAÇÃO DE PRAIA e das Dunas e Florestas de Planícies, tendo em vista também os aspectos acima considerados, ressaltando-se que essa opção é pela existência, no entorno do município, das diversas Unidades de Conservação inseridas na área de abrangência do Projeto Floresta Atlântica, conforme já foi citado. Essa opção também se dá principalmente como forma de atração dos investidores no município, no setor turístico, proporcionando recursos para a execução de obras e serviços urbanos fundamentais à cidade, e, por outro lado, evitando já uma possível ocupação desordenada, no futuro e com alta densidade, nesses atuais remanescentes da ocupação urbana, compreendidos entre a Rodovia PR-412 e o Oceano Atlântico.

# 5.2 DIRETRIZES PARA PARCELAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS

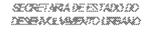
Antes de se elaborar o Anteprojeto de Lei para Parcelamentos em Pontal do Paraná, deve-se observar as seguintes condicionantes:

- Lei Federal 6766/79, alterada pela Lei Federal 9785/99, a qual cede ao município a autonomia para estabelecer a destinação e porcentagem de áreas a serem doadas ao Poder Municipal;
- A atual situação fundiária local, conforme já visto bastante complexa, onde o município praticamente não dispõe de áreas para equipamentos públicos e comunitários, conseqüência de parcelamentos antigos, os quais não reservaram áreas para o Poder Público, e, quando o fizeram, já as ocuparam.









# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

Uma análise nos mapas municipal, demonstra, de forma clara, a situação dos loteamentos existentes e o uso indevido nas áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários.

O total das áreas já loteadas em Pontal do Paraná é de 7.888.526,20 m² (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados). Dessas, deveriam ter sido destinados, então, 35% (trinta e cinco por cento) do total de cada gleba parcelada, para o município, perfazendo um estoque de logradouros na ordem de MAIS DE DOIS E MEIO MILHÕES de metros quadrados, o qual, em sua parte que não se refere a vias em uso, simplesmente está quase desaparecida.

Hoje, a não existência de áreas públicas onera o município, que, para qualquer iniciativa, precisa dispor de recursos para adquiri-las. Sendo assim, as propostas para as novas Leis de Perímetro Urbano e de Parcelamento devem pretender, de alguma forma, minimizar esta situação, criando ALTERNATIVAS PARA NOVOS ESTOQUES DE ÁREAS PÚBLICAS, deixando para o passado, na história de Paranaguá e no período anterior à atual Lei de Responsabilidade Fiscal, esse lamentável incidente com o patrimônio coletivo.

Recomenda-se também como diretriz que, durante um período, na implantação das novas Leis, até atingir um volume razoável de áreas de reserva para equipamentos públicos, o município deverá exigir, em cada novo loteamento, um percentual bem expressivo do total de área a ser loteada, para doação ao município a qual poderá ser utilizada nas seguintes proporções estratégicas:

25% (vinte e cinco por cento) em logradouros do sistema viário;

40% (quarenta por cento) para áreas verdes, praça, bosques e similares;

35% (trinta e cinco por cento) para construção de equipamentos públicos comunitários.

Também é importante que, dependendo das características da área a ser loteada, a prefeitura busque definir PARCERIAS LOCACIONAIS, onde parte dos lotes, por exemplo, se destina a habitações de interesse social ou, então, o loteador já instale equipamentos públicos para valorizar seu empreendimento, ou ainda se definam áreas de lotes para comércio junto a futuros espaços públicos ou ao longo de vias projetadas para o transporte coletivo.

Essa CONJUGAÇÃO DE INTERESSES PÚBLICOS E PRIVADOS deve estar prevista em Lei, sob a supervisão de Conselhos e Comitês comunitários de acompanhamento, situação em que os índices e taxas podem ser alterados desde que DENTRO DO INTERESSE PÚBLICO, não devendo restar qualquer dúvida com respeito à probidade de todos os agentes nessa operação urbanística.

Além das reservas e estoques de áreas para atender às demandas fundiárias frente às INICIATIVAS PÚBLICAS, as leis de Parcelamento e de Perímetro Urbano devem atender, naquilo que couber, a duas condicionantes maiores:

- a) DIRETRIZES VIÁRIAS MUNICIPAIS, dando continuidade e articulação à malha entre parcelamentos, dentro da política de circulação urbana, que examinaremos no item a seguir; e
- b) DIRETRIZES AMBIENTAIS, em âmbitos municipal, micro-regional, estadual e federal.

# 5.3 – DIRETRIZES PARA A LEGISLAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO E TRÁFEGO

As normas municipais para A ESTRUTURA VIÁRIA BÁSICA terão como referência as Diretrizes de Desenvolvimento Urbano, as quais, por sua vez, serão materializados através da Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Essas propostas conjugadas irão atuar como principal elemento e DIRETRIZ INDUTORA no desenvolvimento local.

Fundamentalmente, a conceituação de futuras VIAS ARTERIAIS OU PRINCIPAIS tende a transformá-las, juntamente com as demais vias, em importante fator no desenvolvimento linear entre os bairros e balneários, consolidando a perfeita integração das diversas áreas urbanas, assim como aos demais municípios litorâneos paranaenses, situados mais a sudoeste.









# PARAN&CIDADE



### 3. PERSPECTIVAS

Um adequado PLANEJAMENTO VIÁRIO e a definição – ainda que preliminar – do traçado (atual e futuro) na malha urbana irá garantir, a médio prazo, que a estrutura básica urbana não venha a sofrer nenhum tipo de comprometimento impeditivo.

Numa primeira fase, o município deverá definir SOB A FORMA DE LEI, uma **diretriz principal de arruamento**, principalmente no traçado de Via(s)s Local(i)s de Tráfego, INTERBALNEÁRIAS e INTERBAIRROS, que formarão o anel de circulação local com a atual rodovia, também servindo para aliviar o tráfego na PR 412 nesse trecho, compreendido entre os balneários Praia de Leste e Pontal do Sul.

Já a consolidação das VIAS COLETORAS, de **acesso aos balneários**, será de forma gradativa e de acordo com a ocupação nesses balneários, medindo-se gradualmente o fluxo de usuários e a possibilidade de bloqueio em algumas ruas locais, para que se mantenham amenas e sem essa **função de trânsito mais intenso**. Deve, entretanto, ser definida de imediato, a proposta de diretrizes para os prolongamentos nessas VIAS COLETORAS **transversais à malha**, de modo a orientar a futura expansão urbana.

A definição final das áreas a serem ocupadas com a implantação desses DOIS SISTEMAS de Vias Principais (longitudinal e transversal à orla) dependerá de projetos finais de engenharia. Porém, de forma preliminar, as regiões preliminarmente atingidas nessas DIRETRIZES VIÁRIAS estão sugeridas mais adiante, e serão demonstradas no mapa anexo ao Anteprojeto de Lei, o qual fixará a ESTRUTURA VIÁRIA BÁSICA da cidade.

A HIERARQUIA VIÁRIA no município deverá compreender as seguintes CATEGORIAS DE VIAS:

- I- Vias Arteriais (rodovias PR 412 e PR 407/ estradas do Guaraguaçu e a projetada até Colônia Pereira);
- II- Vias Conectoras de Tráfego (interbalneária projetada, paralela à PR-407 e variante até Ponta do Poço);
- III- Vias Coletoras (acessos aos balneários e seus prolongamentos em direção ao interior do município);
- IV- Vias de Animação (trechos a beira-mar, ruas de pedestre e caminhos ao longo de Canais);
- V- Vias Locais (de simples acesso e serviço às moradias);
- VI- Vias Internas (de trafego quaternário auxiliar, em distribuição viária interior a complexos urbanos);
- VII- Vias de Integração (ligação entre artérias e malha urbana, passando nas zonas rurais e de expansão);
- VIII- Ciclovias e Hidrovias Municipais (canal interno à malha, rio Guaraquaçu, trechos beira-mar, etc.); e
- IX- Caminhos e Trilhas Especiais (ambientais e turísticos.), criados por Decreto Executivo.
- X- Ferrovia da PR-407 até a Ponta do Poco.

Dentre as arteriais poderia ser também citada a Rodovia Canal, em estudo no Governo do Estado, ligando a baía de Guaratuba ao canal marítimo da Galheta, no interior da baía de Paranaguá, entre Ponta do Poço e o estuário municipal do Guaraguaçu.

Todas essas vias, nas categorias acima, podem ser definidas, classificadas e regulamentadas por Decretos Municipais, de acordo com a Hierarquia e as Funções de Circulação determinadas pela Lei do Sistema Viário Básico. Os atos do executivo, nesse caso, sempre terão a finalidade de acompanhar a expansão, a modernização e a urbanização ordenada da cidade.

As vias do município, de acordo com essa classificação, têm como diretriz as seguintes FUNÇÕES:

# Vias Arteriais:

Correspondem às Rodovias PR 407 e PR 412, a extensão dessa até a Ponta do Poço e, ainda, uma Linha Rural, projetada pelo INCRA e pela Prefeitura em 2001, ligando o distrito de Colônia Pereira à PR-407.

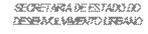
Poderão ser complementadas essas VIAS ARTERIAIS pelo Estado mediante:

- a) adequação e reativação da antiga Estrada do Guaraguaçu;
- b) implantação da Rodovia Canal, ligando as duas baías litorâneas (estudo entre DER e Sudhersa), e
- c) antecipação de cronograma, junto à ECOVIA para duplicar a PR-407 entre Praia de Leste e BR-277.













d) Implantação da ferrovia e rodovias paralelas do Rio Guaraguaçu até a Ponta do Poço com duas conectoras de ligação à Ipanema e Shangri-lá.

É um COMPLEXO VIÁRIO que faz a ligação rodoviária do município a todo o Paraná e ao norte do país, através da capital do estado - Curitiba, e ao sul do país e Mercosul na direção de Garuva, em Santa Catarina.

A rodovia estadual PR-412, em especial, **tem função urbana** como EIXO LONGITUDINAL PARALELO À ORLA MARÍTIMA e como principal acesso aos diversos balneários do município. Aliás, essa via é a ÚNICA LIGAÇÃO entre os inúmeros bairros e diversos balneários da cidade, a qual será duplicada e aumentada a sua faixa de domínio para 50 metros, com desapropriação dos imóveis, pelo Governo do Estado, onde se fizer necessário.

De maneira geral, também outros trechos vão rapidamente perdendo o seu antigo caráter rodoviário para se transformar em artérias urbanas, devendo se examinar, com as autoridades do estado, sua municipalização parcial ou, por outro lado, sua liberação, mediante a criação de vias urbanas, internas e paralelas ao leito rodoviário já existente.

Essas rodovias possuem o maior e mais concentrado fluxo de automóveis, carga e transporte coletivo da cidade e, durante os meses de temporada, encontram-se extremamente sobrecarregadas e constantemente congestionadas. Há registro de, nos picos de domingo, demorarem mais de três horas os deslocamentos no trecho de onze quilômetros, compreendido entre balneário Barrancos e Praia do Leste. Sequer os atrativos turísticos da Ilha do Mel resistem a tal desconforto para os visitantes,

PR-407 e PR-412 são, portanto, vias que podem manter suas atuais funções, mas deverão ser adequadas para suportar o tráfego pesado e crescente, tanto para o abastecimento e turismo do município, como também para acesso aos vizinhos municípios de Matinhos e Guaratuba, e, eventualmente, como acesso também à BR 376, por intermédio da cidade de Garuva.

A correção no SISTEMA ARTERIAL de Circulações Municipais depende hoje, sem qualquer dúvida, de ajustes e investimentos regionais no SISTEMA RODOVIÁRIO, onde se destaca quatro ESTUDOS ESTADUAIS, para melhorar a economia turística local e para ligação ao cais localizado na Ponta do Poço:

- a) Rodovia do Canal entre baías, anteprojeto realizado entre Sudhersa e DNER
- b) Correção e Plano Funcional para ativar o CAMINHO DO GUARAGUAÇU
- c) Adequação da PR-412 (trecho Praia do Leste-Pontal), com alargamento e travessias e, por fim,
- d) Novo Ramal Ferroviário, a partir da Ferrovia Litorina, com linhas de Turismo e Carga e rodovia paralela a esse ramal.

Do ponto de vista dessa escala micro-regional, a iniciativa mais viável e urgente é a IMPLANTAÇÃO SIMULTÂNEA dos estudos B e C, a saber:

CAMINHO DO GUARAGUAÇU, desde a entrada do município pela ECOVIA (PR-407) até a Ponta do Poço, com ingresso nos balneários por Shangri-lá, através da antiga estrada de São Pedro; e REVITALIZAÇÃO DO TRECHO "comercial" da PR-412, com alargamento , iniciando pelos poucos quilômetros iniciais, entre Praia do Leste e Pontal do Sul.

Essas iniciativas estaduais dariam nova vitalidade à circulação urbana no município e, por conseqüência, ao seu desenvolvimento.

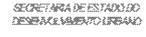
# Vias Conectoras de Tráfego

Sugere-se como diretriz municipal a implantação de outras vias estruturais de tráfego, as CONECTORAS, que seriam complementares às vias arteriais existentes, PARALELAS ou VARIANTES em relação a essas, iniciando-se pelo traçado **Balneário Monções até Pontal, no lado oposto ao da orla marítima** 













(esquerdo, considerando-se o sentido Praia de Leste/Pontal), onde o trecho prioritário é entre balneários PRAIA DE LESTE ATÉ OLHO DÁGUA, o qual já está em estudo (2001) na Secretaria Municipal de Obras.

Terão essas vias, como objetivo inicial, **retirar os deslocamentos locais, internos ao município**, do já saturado TRÁFEGO NAS RODOVIAS ou sistema arterial, cuja simples duplicação se tornou inviável em alguns trechos, tendo em vista seu estrangulamento ocorrido junto a alguns balneários (Praia de Leste, Ipanema, Pontal), o que aconteceu principalmente pela ocupação irregular nas antigas faixas de domínio.

Em curto prazo, o sistema viário básico exige essa primeira CONECTORA DE TRÁFEGO local, simples ou em binário, para o tráfego rápido e longitudinal de **cargas e transporte coletivo**, em linha paralela ao trecho Praia do Leste-Pontal do Sul da rodovia PR-412. Na regulamentação dessa via deverá SER REPRIMIDA A OCUPAÇÃO DE FACHADAS COMERCIAIS, através das leis de Uso do Solo, para que não ocorram os mesmos problemas de fluidez no tráfego, ora ocorrentes na PR-412 em razão de sua ocupação urbana comercial.

O prolongamento dessa avenida CONECTORA, a partir do balneário Ipanema I, poderá se chamar AVENIDA CANAL, pois deve acompanhar sempre o canal do DNOS, em direção à avenida Curitiba (planta Shangri-lá) e o terminal de embarques para a Ilha do Mel.

Sugere-se que essa obra possa prever:

- a) o desassoreamento e a navegação (pequenas embarcações) do canal, desde Ipanema até a baia, com ampliação das marinas (garagens de barcos) existentes até **Shangri-lá**, respeitando os 50 metros de afastamento da margem do canal (código florestal);
- b) um parque linear, recreativo e turístico, entre essa nova via e o leito do canal; e também
- c) travessias sobre o canal, realizadas como obras de arte, com desenhos típicos e atraentes.

Também podem pertencer ao sistema de CONCECTORAS as vias variantes de acesso à Ponta do Poço (ligação com Rodovia Canal projetada) e, eventualmente, uma nova via urbana, sob as torres de energia e paralela à PR-407, ligando Praia do Leste à estrada do Rio Guaraguaçu, na entrada do município para quem vem de Paranaguá.

As CONECTORAS correspondem, enfim, às vias que farão a ligação interna entre os bairros e balneários da cidade, sem que seja necessária a utilização da Rodovia PR 407 ou de outra artéria regional. Essas LIGAÇÕES URBANAS se farão de preferência através da estruturação de vias já existentes e do prolongamento dessas, procurando a melhor alternativa, em função de áreas ocupadas ao longo da sua diretriz inicial.

As CONECTORAS podem ser compostas por duas Vias Principais dentro de um mesmo loteamento. Nesse caso serão do tipo binário, cada rua com sentido de tráfegos único e oposto à sua paralela. Podem também formar uma avenida, com pistas vai-e-vem separadas por canteiros, calçada, bloco de concreto ou até um canal, como vai acontecer no trecho da planta Shangri-lá (atual avenida Curitiba). Suas principais diretrizes legais serão: traçado que permita fluidez viária e com remansos para embarques e desembarques de ônibus e, ainda, repressão às fachadas, rebaixos de meio-fio extensos e demais usos comerciais no seu itinerário.

No caso de CONECTORAS em binários, as ligações de retorno entre as duas vias principais serão feitas através das Vias Coletoras, podendo excepcionalmente ser utilizadas Vias Locais para essas conversões.

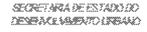
No trecho entre Pontal do Sul e Ponta do Poço, a Via Conectora será inicialmente mantida em pista única com duplo sentido de tráfego, podendo ser posteriormente duplicada de acordo com a demanda de fluxo.

# Vias Coletoras:









# PARAN&CIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

São as vias secundárias de trânsito, que COLETAM O TRÁFEGO desde os principais balneários e bairros, conduzindo os deslocamentos para as VIAS ARTERIAIS (PR 412 e PR 407) ou às VIAS CONECTORAS. No caso desta cidade, as VIAS COLETORAS tendem a se comportar como sistema viário **secundário e transversal**, em relação às vias longitudinais e principais (Arteriais e Conectoras, já descritas).

São VIAS COLETORAS todos os trechos atuais de acesso principal aos balneários e seus prolongamentos, em sentido oposto ao mar. Essas vias terão como suas principais diretrizes legais:

- a) adequação técnica e visual, com manutenção prioritária, admitindo comércio/animação até médio porte;
- b) tratamento de tráfego nos pontos de conflito (cruzamento com arteriais e conectoras), prevendo vias auxiliares de acesso e áreas para passarelas, viadutos, remansos ou sinalização especial; e
- c) diretrizes prévias para seus prolongamentos e extensões, em direção às zonas de expansão urbana.

#### Vias Locais:

VIAS LOCAIS são as ruas cuja função básica é de distribuição terciária de tráfego, no interior dos balneários e bairros, permitindo unicamente o acesso confortável e ameno até as moradias.

Essas vias, definidas nos processos de loteamento e assentamentos, não terão seu traçado alterado pelo Plano Diretor, devendo ser apenas adequadas ao seu uso restrito, podendo seus moradores proporem a interrupção do tráfego de veículos em alguns pontos (do tipo "rua sem saída").

As principais diretrizes legais, nas VIAS LOCAIS, são:

- a) restrição e controle sobre as atividades e usos incompatíveis com as funções de moradia;
- b) permitirem sempre a ligação com vias coletoras, para integração aos demais bairros e vias próximas,
- c) obediência aos postulados de vizinhança e de meio ambiente, regulados pelas Posturas Municipais; e
- d) circulação favorável a pedestres, ao lazer infantil, e também a serviços como coleta de lixo, gás etc.

As VIAS LOCAIS, antes de tudo são aquelas que garantem qualidade de vida às famílias e moradores.

# Vias de Animação (ou Turísticas):

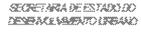
São ruas e avenidas com uma utilização especial, caracterizada por uma intensa freqüência de pedestres e famílias, em razão de sua paisagem e de seus atrativos (naturais ou artificiais). Devem, portanto, preservar esse caráter diferenciado, que auxilia a convivência social e as expressões culturais. Por esse motivo influem nas vias locais mais próximas, as quais acabam por servir de apoio às VIAS DE ANIMAÇÃO, entre as quais se destacam:

- a) Beira-Mar Corresponde à via já existente, que contorna a orla de alguns dos balneários, sendo necessário o seu melhoramento, bem como o prolongamento em alguns trechos, gerando mais uma alternativa de ligação entre os balneários, embora mais lenta e descontínua, em razão dos pontos de concentração de pessoas e áreas de comércio e serviços que ocorrem junto à orla marítima.
- b) do Canal Será constituída no conjunto "hidrovia Canal e Avenida marginal Canal", ao longo do Parque Linear (citado no item *Vias Conectoras* anterior) e terá uso restrito, com finalidade exclusiva de acesso aos pontos de interesse turístico nesse parque, podendo ser ligadas às futuras vias coletoras (ainda em estudos, sendo desconsiderada como alternativa viária até o momento);
- c) Calçadões São vias que, de momento, ainda têm função de coletoras, mas já apresentam uma forte vocação para serem transformadas em ruas exclusivas de pedestres, desde que o tráfego de veículos possa ser deslocado para as ruas paralelas e que as vias de imediação possam acomodar estacionamentos, como acontece em Ipanema e outros balneários em épocas de temporada.













As diretrizes legais para VIAS DE ANIMAÇÃO devem incluir disposições tais como:

- a) iluminação noturna abundante e melhoramentos de paisagismo (vegetação) permanentes;
- b) concessão de espaços para quiosques comerciais, que contribuam com a conservação e segurança;
- c) alternativas especiais para passeios a pé, observação em banco, pontos de encontro e murais;
- d) lixeiras e sistema de limpeza pública projetados em conjunto com as obras de paisagismo; e
- e) gestão de conservação e segurança compartilhada com duas comunidades, a usuária e a beneficiária.

A tendência das VIAS DE ANIMAÇÃO é que, além das diretrizes urbanísticas, sejam gerenciadas por Regulamentos Próprios e específicos, em razão das características de cada trecho e trajeto considerado.

### Vias Internas:

São as vias locais internas a um determinado COMPLEXO URBANO, permitindo acesso a lotes ou frações de condomínios, em grandes parques públicos ou privados (hotéis), em unidades geminadas transversais ao alinhamento ou em conjuntos de bairros populares, nas quais são permitidas dimensões de rua inferiores às praticadas nas vias locais da cidade.

Têm a função única de acesso às residências ou unidades funcionais desse COMPLEXO URBANO, e por suas dimensões reduzidas, seu uso como vias de circulação ou de ligação será limitado, sendo sempre que possível do tipo "rua sem saída". As diretrizes, nesses casos, são de que:

- a) Sua implantação, conservação, serviços urbanos e limpeza ficam a cargo dos moradores ou gestores;
- b) Sua ligação com a malha urbana se dê por portal, junto ao qual se localizem **instalações adequadas** para coleta de resíduos, lixo e leitura no consumo de redes públicas (energia, água canalizada, etc.);
- c) Se submetam a **permanentes vistorias** e à fiscalização das autoridades sanitárias e de posturas;
- d) Seus leitos ficam escriturados ao município, com direito real de uso aos moradores e demais usuários;
- e) Não representem, com o complexo urbano a que servem, **barreira territorial** que venha aumentar sobremaneira o percurso de pedestres e ciclistas, entre suas moradias e equipamento coletivo relevante do bairro, sob pena de sua abertura e alargamento futuro, por determinação do município; e
- f) Sua integração à vida da cidade seja **conservada sob manejo**, às custas de seus moradores e usuários, exceto nos casos de conjuntos de habitação destinados especialmente a famílias de menor renda.

Em casos especiais, a prefeitura pode autorizar que uma ou mais VIAS LOCAIS, situadas em determinado bairro ou balneário, sejam, a pedido de seus moradores, usadas como VIAS INTERNAS, situação em que essa licença é dada por tempo determinado e, em hipótese nenhuma os espaços urbanos sejam "privatizados", impedindo o livre trânsito dos demais cidadãos nessas ruas.

Esse dispositivo, em outras palavras, serve somente para que os moradores, assumindo a conservação e segurança em suas ruas, dêem um caráter cultural peculiar ao seu bairro, valorizando assim suas propriedades e a qualidade de vida nesse sítio urbano, como é tradição no Balneário Atami, por exemplo.

# Vias de Integração:

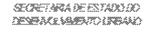
As VIAS DE INTEGRAÇÃO são trajetos funcionais do território municipal (e, na maioria, ainda hoje virtuais), que devem ser implantados gradualmente, como parte do Sistema Viário, dentro das seguintes diretrizes:

- a) visam a integração da área urbana com as Zonas de Expansão Urbana as reservas e as áreas rurais;
- b) priorizam seu traçado nos caminhos e estradas já existentes, como é o caso da estrada São Pedro;
- c) ligam e complementam Vias Arteriais e Conectoras, podendo ser extensões das Vias Coletoras e outras;
- d) por adentrarem o território, em algumas delas, o estudo de impacto ambiental será feito ou revisado; e













e) terão diretriz funcional, como servidão pública, em quaisquer processos de parcelamento no município.

As obras para implementação definitiva das VIAS DE INTEGRAÇÃO, quando exigirem a abertura de novos leitos viários e estiverem além dos limites definidos no Perímetro Urbano, terão os projetos revisados e serão autorizadas pelas autoridades competentes, em âmbitos estadual e federal.

# Hidrovias, Ciclovias, Trilhas e Caminhos Especiais:

Da mesma forma que nas Vias de Integração, os projetos destinados ao uso mais intenso e à exploração turística de VIAS ESPECIAIS devem priorizar os **trajetos e leitos já existentes**, sem alterações ou impactos profundos sobre sua conformação natural ou atual. Esses são os casos de intinerários tais como:

- Canalete desde o embarque para Ilha do Mel até o balneário Ipanema;
- Ciclovia na orla do balneário Praia do Leste;
- Caminhos e Trilhas de Passeio internas à planície estuarina (algumas de acesso a moradias irregulares).

Para novos traçados, considerando-se a legislação e os pareceres técnicos cabíveis, os projetos deverão ser implementados por iniciativa do Executivo, em cada caso havendo um Regulamento específico decretado, mas sempre atendendo as seguintes diretrizes legais:

- a) As categorias de VIAS ESPECIAIS já citadas devem ter uso, manejo e conservação regulamentados;
- b) A manutenção, segurança e higiene nas suas condições de uso deve obedecer a projeto de Gestão; e
- c) O projeto de Gestão deve compartilhar responsabilidades entre poder público e comunidades usuária e de beneficiários (diretos e indiretos), os quais, sob qualquer forma explorem serviços na via ou trilha.

Outros Caminhos Especiais podem se estabelecer no território por iniciativa privada, do Estado ou da União, caso em que se submeterão á legislação municipal, naquilo que couber ou no que essa for mais restritiva. Entre esses casos está o já citado ESTUDO HIDROVIÁRIO estadual, ao longo da RODOVIA CANAL, ligando as duas baías litorâneas.

A Hidrovia do Canal teria, como objetivo, a interligação por via fluvial dos diversos Balneários no município de Pontal do Paraná, estendendo-se até o Balneário de Matinhos, no extremo sul desse município. O projeto estadual propõe um EIXO TURÍSTICO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, onde ao longo do Canal, serão implantados diversos terminais de embarque/desembarque, até o atual terminal de embarque para Ilha do Mel, no Balneário de Pontal do Sul.

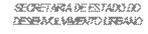
Conforme descritivo da Sudhersa e do DER, a Hidrovia do Canal inicialmente se localiza na orla marítima, junto à Barra do Rio Penedo, da qual se estende continente adentro por cerca de 1.100 metros. A seguir se conecta ao antigo Canal DNOS, através de uma escavação com aproximadamente 1.800 metros, seguindo pelo leito deste Canal por cerca de 5.000 metros, até o Balneário de Shangrilá. Desse ponto, também por um canal aberto, e com extensão de aproximadamente 900 metros, se liga ao Rio Perequê, seguindo por seu leito parcialmente retificado em mais 8.200 metros, até ser ligado ao Rio Peri através de um canal aberto com cerca de 1.400 metros. Desse ponto em diante a Hidrovia do Canal acompanha o leito de Rio Peri, até o limite do município de Pontal do Paraná, seguindo pelo mesmo rio, já dentro do município de Matinhos, até o seu final.

A Hidrovia do Canal seria constituída por uma lâmina d'água com 100 metros de largura, tendo em suas duas faixas marginais áreas de preservação ambiental e de ocupação restrita, também com largura de 100 metros, nas quais poderão ser implantados equipamentos de finalidade turística, além dos já previstos nos zoneamentos a que pertencerem, mediante prévia consulta à Prefeitura do município. A profundidade máxima no meio do Canal seria de 3 metros, permitindo embarcações com esse calado, o que representa uma declividade transversal no leito do canal, no máximo de 1,5%. A Hidrovia do Canal se liga à rede viária terrestre do município de Pontal do Paraná, através do Sistema Viário Básico (acima definido) local.









# PARANACIDADE



### 3.PERSPECTIVAS

Entretanto, todo esse projeto ainda é um plano, e não se encontram informações suficientes sobre o mesmo para poder considerá-lo e integrá-lo ao Plano Diretor Municipal, o qual, entretanto, é compatível com esse estudo realizado pelo governo estadual.

# DIRETRIZ GERAL PARA DIMENSIONAMENTO MÉTRICO DAS VIAS

Objetivando o perfeito dimensionamento das vias, são considerados os seguintes elementos:

**Caixa da Via**: É a distância definida em projeto, entre os dois alinhamentos prediais em oposição. Corresponde à faixa de domínio público;

**Caixa de Rolamento**: É o espaço dentro da caixa da via, onde são implantadas as faixas de circulação e o estacionamento de veículos; quando pavimentada, situa-se entre os meio-fios.

**Passeio**: É o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da caixa de rolamento; normalmente situa-se a um nível mais elevado ao da caixa de rolamento.

**Pista**: É a área destinada para circulação de veículos; corresponde, nas vias urbanas, à área compreendida pela caixa de rolamento, exceto faixa de estacionamento.

**Faixa de Trânsito**: Corresponde à porção da pista destinada à passagem de um veículo; as pistas poderão ser dotadas de uma, duas ou mais faixas de trânsito, podendo ou não ser de igual sentido de trânsito.

**Acostamento**: É o espaço lateral à pista para a parada de emergência, em rodovia ou estrada rural. Normalmente está no mesmo nível, ou em nível ligeiramente inferior à pista, não impedindo a passagem de veículo.

**Faixa de Estacionamento**: É o espaço lateral à pista para a parada de veículos em vias urbanas. Está sempre no mesmo nível da pista.

Todas as vias existentes e pavimentadas e de medidas superiores ao proposto, permanecem com a largura atual. Para as vias que não se enquadrem no disposto neste item, será estabelecido um **novo alinhamento** para os imóveis, e com base nesse alinhamento, será previsto um recuo obrigatório para as novas edificações, configurando um alargamento progressivo predial, com a finalidade de adequar-se ao projeto, no momento em que for julgado necessário.

# I. Vias Arteriais:

- Largura da Via: 50,00 metros Faixa de Domínio do D.E.R.;
- Caixa de Rolamento: 3,60 metros para cada faixa de trânsito, inclusive para faixas de aceleração ou desaceleração, alças ou retornos;
- Acostamento: 3,50 metros.

#### II. Vias Conectoras:

- Caixa da Via: 16,00 metros;
- Caixa de Rolamento: 8,00 metros, sendo 4,00 metros para cada faixa com sentidos únicos de trânsito;
- Passeio: 3,00 metros em cada lado da rua;
- Faixa de Estacionamento: 2,00 metros, somente em um lado da pista, a ser definido conforme o local.

## III. Vias Coletoras:

- Caixa da Via: 16,00 metros;
- Caixa de Rolamento: 6,00 metros;
- Passeio: 2,50 metros;
- Faixa de Estacionamento (em ambas as direções): 2,50 metros.
- IV. Vias de Animação (caso da Beira-Mar, onde puder ser implantada):

Observação: as demais vias de animação terão dimensões fixadas caso a caso, por decreto.













- Caixa da Via: 18,00 metros;
- Caixa de Rolamento: 5,50 metros;
- Passeio: 2,50 metros;Ciclovia: 2,00 metros;
- Faixa de Estacionamento (em ambas as direções): 2,50 metros.

#### V. Vias Locais:

Caixa da Via: 12,00 metros;

Caixa de Rolamento: 6,00 metros;

Passeio: 2,00 metros;

Faixa de Estacionamento (em apenas um dos lados): 2,50 metros.

## VI. Vias Internas:

Caixa de Via: 10,00 metros;

Caixa de Rolamento: 6,00 metros;

Passeio: 2,00 metros.

## VII. Via de Integração (Rural):

Caixa de Via: 12,00 metros (com faixa de alargamento de 2 metros em cada lado)

Caixa de Rolamento: 7,00 metros

### VIII. Vias Especiais, Hidrovias, Ciclovias e trilhas

Cada caso terá definição regulamentar por decreto, devendo trilhas e ciclovias observarem uma largura mínima, nas faixas trafegáveis, de 1,20 metros

# DIRETRIZES PARA DEMARCAR A IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplenagem necessárias à abertura das vias e implantação de obras de artes.

Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplenagem junto a córregos. Devese igualmente evitar o traçado de vias nas áreas de dunas, restingas e manguezais, canais e linhas de drenagem natural.

Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente desse fluxo ser de caráter permanente ou não.

### PRIORIDADE UM: VIA CONECTORA

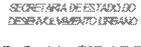
A implantação da VIA CONECTORA Avenida Canal (InterBAIRROS e InterBALNEÁRIOS), nos sentidos de tráfego Praia de Leste/Pontal do Sul/Praia de Leste, inicia junto ao trevo de ligação entre PR407 e PR 412, seguindo pelo canal do DNOS e por trás dos loteamentos existentes até os "fundos" do balneário Ipanema, prosseguindo então até a avenida Curitiba, no balneário Shangi-lá e, a partir de lá (após cruzar estrada São Pedro), acompanhando somente a margem direita do canal, até o terminal de embarque para a Ilha do Mel.

Os trechos compreendidos por esta via que se situam em plantas de balneários aprovadas devem usar o traçado de vias existentes, como a avenida Curitiba em Shangri-lá, se necessário em binários com mão única de duas ruas. Já nos trechos que atravessam áreas ainda não parceladas, deverá se buscar a negociação com proprietários, para que os mesmos doem essas faixas de via, para futura compensação em processos de desmembramento fundiário.













Esse projeto, prioritário para o desenvolvimento local e com extensão de aproximadamente 18.000 metros, está sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, a qual já conta com a assessoria de consultores externos para seu traçado geométrico e demais especificações de orçamento, devendo a obra ser inclusa no orçamento municipal para 2002, mediante financiamento conveniado junto ao programa estadual Paraná Urbano (BID/SEDU).

Ao longo de sua extensão, devem receber conversões mais sofisticadas as intersecções com as VIAS COLETORAS, em especial nos balneários de Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-lá e Pontal. O projeto deve, portanto incluir a pavimentação definitiva transversal à via, desde a PR-412 até o seu leito.

# ADEQUAÇÕES EM VIAS COLETORAS (TRECHOS EXISTENTES)

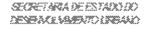
As VIAS COLETORAS de acesso aos balneários, para sua melhor utilização imediata, deverão ser adequadas mediante obras de implantação nas vias existentes dos respectivos balneários, devendo ser, em princípio, as seguintes:

- 1. Jardim Canadá: Avenida Copacabana, extensão 1.800 metros;
- 2. Balneário Praia de Leste:
- a) Rua Baroneza do Cerro Azul, extensão 900 metros;
- b) Rua Dario Veloso, extensão 800 metros.
- 3. Balneário Miramar: Rua Rio Grande do Norte, extensão 1380 metros;
- 4. Balneário Marjoraine: Rua Antonina, extensão 1380 metros;
- 5. Balneário Canoas: Alameda Angélica, das Dálias, Berenice, extensão total 1.100 metros;
- 6. Balneário Atlântica: Avenida Paraná, extensão 1.150 metros;
- 7. Balneário Porto Fino / Primavera: Rua Antuérpia, Avenida "4", extensão 1.480 metros;
- 8. Balneário Guarapari: Rua São Salvador, extensão 900 metros;
- 9. Área Moitinha: Avenida Floresta Negra, extensão 650 metros;
- 10. Balneário Ipanema II: Rua do Comércio, extensão 650 metros;
- 11. Balneário Ipanema I: Rua São Luiz / Avenida Xingú, extensão 1.350 metros;
- 12. Balneário Grajaú: Avenida Principal, extensão 760 metros;
- 13. Olho d'Água: Rua Dona Maria Julia, extensão 1.050 metros;
- 14. Balneário Shangrilá:
- c) Avenida Icaraí / Avenida Paranaguá, extensão 1.250 metros;
- d) Avenida Guarujá / Avenida Ipanema, extensão 1.350 metros;
- e) Avenida Guaratuba /Avenida Guape, extensão 1.200 metros.
- 15. Balneário Barrancos: Rua sem denominação, extensão 1.100 metros;
- 16. Balneário Atami:
- f) Rua Paraguai, extensão 500 metros;













- 3.PERSPECTIVAS
- g) Rua Nicaragua, extensão 920 metros;
- 17. Balneário Marinêz: Rua das Orquídeas, extensão 320 metros;
- 18. Balneário Pontal do Sul:
- h) Avenida Beira Mar, extensão 250 metros:
- i) Rua Erva Mate / Rua Pitangueiras, extensão 700 metros;
- j) Rua do Canaviais, extensão 1.160 metros.
- 19. Jardim Jacarandá /Jardim Paraíso: Rua dos Adventistas, extensão 750 metros.

# **NOVAS VIAS COLETORAS (TRECHOS PROPOSTOS)**

Os trechos propostos para novas VIAS COLETORAS serão implantados a médio prazo, basicamente segundo as diretrizes de algumas vias coletoras já existentes, e terão como objetivo promover a expansão ordenada das zonas ocupadas, dentro de uma distribuição mais racional da população, até o limite urbano proposto.

Inicialmente serão sugeridas diretrizes de doze trechos novos a serem abertos, e corresponderão à extensão das seguintes vias coletoras:

- 1. Da Rua Rio Grande do Norte, no Balneário Miramar, extensão de 860 metros;
- 2. Da Rua Antonina, no Balneário Majoraine, extensão de 700 metros;
- 3. Da Avenida Paraná, no Balneário Atlântica, extensão de 1.200 metros;
- 4. Da Avenida "4", no Balneário Primavera, extensão de 1.100 metros,
- 5. Da Avenida Floresta Negra, na Área denominada Moitinha, extensão de 1.450 metros;
- 6. Da Avenida Xingú, no Balneário Ipanema I, extensão de 650 metros;
- 7. Da estrada particular e Avenida Principal, no Balneário Grajaú, extensão de 800 metros;
- 8. Da Rua Dona Maria Julia, entre o Olho D'água e Balneário Carmery, extensão de 750 metros;
- 9. Da Avenida Icaraí, no Balneário Shangrilá, extensão de 450 metros;
- 10. Da Rua sem denominação, no Balneário Barrancos, extensão de 800 metros;
- 11. Da Rua Paraguay, no Balneário Atami, com extensão de 1.100 metros;
- 12. Da Rua Nicaragua, também no Balneário Atami, com extensão de 550 metros.

## **VIAS DE INTEGRAÇÃO**

As VIAS DE INTEGRAÇÃO, na área rura, I poderão ser inicialmente consideradas em seis trechos distintos, todas com conexão às Vias Arteriais (rodovias) diretamente ou através das Vias Conectoras.

Serão implantadas sobre estradas rurais e acessos antigos, e deverão ter seus respectivos traçados adequados às condições ambientais e topográficas do local.

Estas vias serão distribuídas em três grupos, conforme segue:

## A -TRECHOS QUE, DEPENDENDO DE PROJETO, PODEM DEFINIR NOVA ARTERIAL

- Estrada Velha Shangri-lá, trecho entre os Balneários Shangri-lá e Pontal do Sul, extensão aproximada de 7.900 metros;
- Estrada Velha de Pontal, trecho entre PR 412 e Balneário Shangri-lá, extensão aproximada de 12.700 metros (possivelmente integrando via conectora paralela à PR-412);
- Estrada do Guaraguaçú, a partir da PR 412, extensão aproximada de 2.800 metros;
- Estrada, que, saindo da Ponte do rio Guaraquaçú, chegará até a Ponta do Poço.

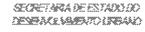
# B - TRECHOS QUE SE MANTERÃO COMO VIAS DE LIGAÇÃO

- Estrada São Pedro do Pontal, a partir da PR 412, extensão aproximada de 2.000;
- Estrada de acesso ao Porto de Areia, a partir da PR 412, extensão aproximada de 2.500 metros;
- Trecho Balneário Atami/Estrada Velha Shangri-lá, extensão aproximada de 1.200 metros;













- 3.PERSPECTIVAS
- Estradas de ligação com Ipanema e Shangri-lá, vindo da estrada Rio Guaraguaçú-Ponta do Poço.
- C LINHA AGROFLORAL PROJETADA
- Linha Rural e Agrícola, a partir da PR-407 até a rodovia Alexandra-Matinhos (Colônia Pereira/Mananciais), acompanhando nascentes do Guaraguaçu, com extensão na ordem de 7.600 km.

# 6. Diretrizes para articulação comunitária e ação social

- **6.1** Dois aspectos são essenciais, para maior sucesso na implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento:
  - 1. A SEQUÊNCIA LÓGICA DE SUA IMPLANTAÇÃO, DE ACORDO COM A AGENDA TÉCNICA; e
  - 2. A COMPREENSÃO E A ADESÃO DA POPULAÇÃO, EM TORNO DAS IDÉIAS GERAIS PARA A CIDADE.
- **6.2** Para o primeiro item, são considerados os seguintes conceitos para agendar as atividades:

### O QUE É O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

- ☐ Instrumento Técnico que orienta o crescimento da cidade, fixado como Lei Complementar local;
- Além das Normas de Crescimento, pode definir a Ordem de Prioridade nos investimentos públicos, mas somente aqueles que dão ESTRUTURA à cidade;
- □ Além da Lei Geral, o Plano só funciona totalmente após a fixação de Leis e Decretos Regulamentares:
  - 1. Perímetro Urbano e Parques do município
  - 2. Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo
  - 3. Lei de Parcelamentos e Loteamentos
  - 4. Regulamento de Edificações e Construções
  - 5. Outros Regulamentos condominiais
- INFLUI NA ECONOMIA DA CIDADE E TAMBÉM NA QUALIDADE DE VIDA FAMILIAR, ATRAVÉS DA ESTRUTURA FÍSICA INSTALADA E DO TRATAMENTO LEGAL DADO AO TERRITÓRIO,;
- Quanto mais claro esse Plano Técnico, maior seu sucesso, pois todos os segmentos agem por ele.

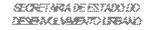
## COMO O PLANO DIRETOR ATINGE SEUS OBJETIVOS?

- □ Sendo um conjunto de LeiS, estabelece a nova organização local através da prefeitura, em atos como:
  - alvarás para construir ou estabelecer-se
  - multas e embargos para ações sem licença
  - programas públicos em parceria social
  - compensações fiscais pelo uso do solo
  - permissões e concessões de serviços
  - outros atos determinados pela legislação
- O PLANO também se torna visível com novas INICIATIVAS PÚBLICAS, como o transporte vai-vem na cidade e as novas obras de jardinagem e sinalização;













## QUEM CONSTRÓI O NOVO ASPECTO DA CIDADE, DE ACORDO COM ESSE PLANO?

De acordo com estudos técnicos, as cidades tomam forma 92% pela ação de seus moradores, mediante iniciativas particulares e privadas, os governos influindo só 8% naquilo que se constrói na paisagem.

Ou seja, a maior responsabilidade é dos cidadãos, que devem ajudar a definir o Plano da Cidade desde o início de sua elaboração, de modo que assumam a responsbilidade maior por sua execução futura.

# **6.3** Para que uma plena compreensão popular do Plano aconteça, foi programada essa agenda em Pontal: AGENDA BÁSICA PRELIMINAR

DATA	HORA	COMUNIDADE DEBATEDORA	LOCAL
11/04	9:30	Equipe Técnica do Urbanismo	Prefeitura
11/04	19:30	Equipe de Dirigentes do Governo	Prefeitura
	10:00	Técnicos Estaduais, Federais e Municipais	
19/04	12:00	Prefeito, Autoridades e Técnicos presentes	Associação
	14:00	Técnicos locais, estaduais, federais / ONGs	Banestado
26/04	18:00	Debate com Patronais do Município	Santa Mônica
03/05	19:30	Debate com Lideranças de Bairro e Distritos	Salão da Igreja
INICIO	PRAZO	ATIVIDADES SEQUENCIAIS	LOCAL
08/05	07/06	Ajustamento da Proposta Técnica	Prefeitura / Consultores
07/06	20/06	Debate Interno do Executivo Municipal	Prefeitura / Estado
21/06	19:30	APRESENTAÇÃO POPULAR	Salão de Pontal
28/06	19:30	Debate no Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores
AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO			

A execução da agenda acima foi bastante ampliada, com reuniões intermediárias com os órgãos estaduais e federais intervenientes. Também os debates populares se ampliaram, em reuniões transcorridas em cada setor urbano da cidade, de acordo com o quadro abaixo, referenciado ao Cadastro Técnico Municipal:

SETOR	ÁREAS E BAIRROS ABRANGIDOS	DESIGNAÇÃO GERAL
1	Guaraguaçu, Col.Pereira, Canadá, Monções, Beltrami	PRAIA DE LESTE
2	Guarapari, Miami, Canoas, Santa Terezinha	SANTA TEREZINHA
3	Olho D'água e três plantas Ipanema	IPANEMA
4	Shangri-lá, Barrancos, Carmhery e adjacências	SHANGRI-LÁ
5	Ponta Poço, Mangue Sêco, Vila Nova, Atami, Terminal	PONTAL DO SUL

Mas o cumprimento integral da agenda, com a ampliação dos debates, levou à reedição do Plano no ano de 2001, onde se insere este Caderno 3, o qual inaugura os ajustes técnicos pretendidos sobre o trabalho elaborado em 1999. Para que os trabalhos de cada sessão tenham chegado a bom termo, os debates foram programados também em uma seqüência lógica, em cada sessão, dentro do seguinte **roteiro preliminar**:

## PROGRAMAÇÃO DOS DEBATES EM CADA LOCAL

MÓDULO/DURAÇÃO	ASSUNTO/TEMA	PALESTRISTA
1 - 10 minutos	Abertura / História de Pontal	Jackson – Assessor Prefeito
2 - 15 minutos	Situação da Cidade (mapas)	Georgia e Paulo - Urbanismo
3 - 15 minutos	O Plano Diretor existente	Urbanistas Christina/Cláudio
4 - 15 minutos	Propostas Gerais do Governo	Secretario Lourival de Obras
5 - 10 minutos	Propostas do NOVO PLANO	Urbanistas Cláudio/Christina







## SECRETARIA DE ESTADO DO DESPARO EN PARA DE ESTADO DE PROPERCIONA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DELA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA D

## PARANACIDADE



## 3.PERSPECTIVAS

INTERVALO			
6 - 05 minutos	abertura do debate	Prefeito ou outro Líder Social	
7 - 20 minutos	Opiniões e perguntas	Palavra em aberta a todos	
8 - 10 minutos	Leitura das Anotações	Paulo, Luiz ou Thania	
ENCERRAMENTO			

Resultaram desse processo reuniões muito ricas, como as que são transcritas nas atas reproduzidas dentre os anexos deste caderno (capítulo sete a seguir)

**6.4** Também foi estabelecida uma agenda técnica para articular a implementação legal do Plano Diretor com os demais atos do novo governo, destacando-se que esse ano de 2001 foi aquele em que as Administrações Locais brasileiras fizeram suas adequações operacionais, para adequar suas práticas à nova Lei de Responsabilidade Fiscal, um instrumento complementar à Constituição Nacional que controla melhor e mais efetivamente os atos e ações de cada governo municipal, dando-lhes maior visibilidade popular.

## AGENDA LEGAL PARA IMPLEMENTAR OS PROJETOS DO NOVO GOVERNO

DATA	LEIS MUNICIPAIS	DECRETOS REGULAMENTARES
15/04	Diretrizes Orçamentárias de 2002	Em 25/04: Instalação dos Conselhos
20/04	Adequação Técnica / Orçamento 2001	Até 20/05: Despesa por Órgão
30/04	Plano Plurianual (2002-2005)	Até 30/06: Metas Gerais no PDU
30/05	Nova Estrutura Orgânica da Prefeitura	Até 30/11: regulamentos de órgãos
30/06	Plano Diretor de Desenv. Urbano (L.C.)	Até 30/11: regras alvarás/concessões
30/07	Plano de Adesão e Ação Comunitária	Regulamento de Gestão Partilhada
30/08	Adequação do Código Tributário local	Até 30/10: Solo Criado e Imposto Vinculado
30/09	Lei Orçamentária para o ano de 2002	Anexo: projeção na Receita Pública
30/10	Programa Municipal de Eco-Turismo	Calendário Municipal de Eventos

Nessa articulação legal, proposta pelos consultores encarregados da adequação no plano, ficam evidenciadas as intenções do novo governo em, a partir de julho e após consolidar as novas diretivas administrativas – entre elas o Plano Diretor e a Estrutura Organizacional -, se implementarem instrumentos formais de PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Entre outras idéias, se destacam instrumentos para a ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA permanente e mecanismos para dinamizar as AÇÕES SOCIAIS, as quais estariam fundadas em sólidos canais da receita pública, tais como o Solo Criado e o Imposto Vinculado. Nesses dispositivos, o contribuinte nomeia a destinação de parte do imposto pago, "rubricando-o" antecipadamente para, por exemplo, o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Educação, etc.. Se a experiência for positiva, o contribuinte poderia também, no futuro, "localizar" a aplicação desses recursos, por bairro ou equipamento da cidade, fiscalizando e responsabilizando-se pelos resultados de sua escolha.

O que essa proposta fará, naturalmente, é mobilizar e dinamizar os usuários de determinado serviço coletivo, em campanhas para angariar a simpatia e a compreensão do maior número de contribuintes possível, de modo que se estabeleça um constante diálogo entre interesses comunitários, facilitando que todos se compreendam e que, sobretudo, se apropriem gradualmente dos assuntos internos na prefeitura.

## 6.5 Atualização feita pelo Conselho Municipal de Planejamento:

## **REALIZOU-SE:**

DATA	HORA	COMUNIDADE DEBATEDORA	LOCAL
14/05	18:00	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA







## PARANACIDADE



## 3.PERSPECTIVAS

22/05	18:00	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL
03/06	18:00	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ACIAPAR
18/06	18:00	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ACIAPAR
05/09	18:30	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ACIAPAR
21/10	18:30	CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ACIAPAR
DATA	HORA	CÂMARA TÉCNICA	LOCAL
09/09	18:00	COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA
11/09	18:00	COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA
16/09	18:00	COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA
18/09	18:00	COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA
23/09	18:00	COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	SMUHAF – PREFEITURA
INICIO	PRAZO	ATIVIDADES SEQUENCIAIS	LOCAL
18/06	05/09	Ajustamento da Proposta Técnica	Prefeitura / Consultores
09/09	23/09	Debate câmara técnica	Prefeitura
21/10	21/10	APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA	ACIAPAR

## 7. Anexos: atas dos debates / minutas e mapa ilustrativo

**7.1** São exemplos dos debates havidos os registrados nas atas abaixo, que foram digitados na íntegra, de acordo com sua grafia espontânea e original.

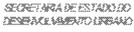
## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 19 DE ABRIL DE 2001.

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e um, às dez horas, reuniram-se as autoridades e técnicos municipais, estaduais e federais abaixo, bem como os demais convidados:Cláudio J. Menna Barreto Gomes (consultor da Prefeitura); Eurides Bonforte (Associação); Gonçalves (PMPP); Lázaro M. Lima (PMPP); Georgia Larsen Ribeiro (consultora Prefeitura); Luiz Carlos (PMPP – Depto Urbanismo); José Antonio da Silva (Prefeito); José Antonio Coelho (PMPP); Robison A G. Leinig (SERT-Ctba); Paulo Alberto Dedavid (Sanepar); Marcus V. M. Alessi (PMPP); Eldo R. Bortolini (ASSOPRO); José Wigineski (Vice-Prefeito); Sebastião R. Silva (Vereador); Jackson C. Bassfeld (PMPP); Ariel Teixeira de Assis (Engenheiro Civil); Lourival Rocha Montovani (PMPP – Secretário de Obras); Jose Paulo Santana (PMPP – Diretor de urbanismo); Ramiro Pissetti (PMPP); Hamilton Bonatto (Conselho do Litoral – Secretaria Estadual do Meio Ambiente); José Otávio C. Consoni (Ibama); Carmen Zotz Herrenhoff (Ibama); Fernando V. Roderjan (Consultor); Marcos Fioravanti (Vereador) e Carlos Augusto Storer (ParanáCidade), na Associação Banestado, localizada no Balneário de Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná. Fazendo uso inicialmente da palavra o Sr. Cláudio Menna, que fez uma explanação sobre o que é e para que serve o Plano Diretor Urbano, citou alguns pontos polêmicos cabíveis de discussão do PDU (Plano Diretor Urbano) de 1999 e propôs a atualização do PDU de 2001 até Julho/Agosto do mesmo. A seguir, fez uso da palavra o Sr Gonçalves que leu a programação desta reunião e citou que este município possui duas vocações: turismo e portuária. Após o que, o Prefeito pediu a palavra relatando a sua preocupação com o desenvolvimento do PDU, sempre respeitando a cidadania e a











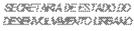


democracia. Que ele pretende discutir com a comunidade o novo PDU, fazendo um trabalho constitucional e ordenado. Também deseja trazer um desenvolvimento para o município fora de temporada (verão), e quem sabe de tornar este município um modelo para o Estado. A seguir o responsável pelo Paranásan, Sr Dedavid pediu a palavra. Comunicou que a Sanepar já elaborou projetos para água e esgoto, e que tem tempo para adequar os novos projetos com as futuras intenções de uso do solo do município. A seguir o Sr Eldo comentou que é preciso desenvolver o município num desenvolvimento sustentado. Que esta região deve ser bem tratada pelo Estado e pela Prefeitura. Pôs-se a disposição para ajudar no que for preciso, e mostrou que há grande interesse financeiro para os proprietários como para o município. Após o que o Sr Gonçalves pediu novamente a palavra para citar o canal da Galheta para ser aproveitado com a finalidade portuária e, pensando no "lixão", haver necessidade de reciclar o lixo. A seguir o Sr Claudio Menna sugeriu aos convidados presentes para fazerem uma inversão na programação , devido ao baixo quorum de órgãos Públicos. A sugestão foi bem aceita, e assim foi feito. O próprio expôs transparências sobre os objetivos do PDU e suas novas propostas, ainda muito pouco discutidas. A seguir o Prefeito explanou dizendo: que pretende urbanizar a orla; que o PDU deve deixar uma "válvula", um espaço para a atividade portuária (containers – Porto Seco); existir empregabilidade o ano todo; estudar áreas para as microempresas para que estas não precisem de áreas especiais para instalação, tão afastadas; educação ambiental, reciclagem do lixo e escola técnica para definir o rumo que o material separado irá tomar; Parque do Palmito, ampliar até o Guaraquaçu. Após o que o Vereador Sebastião Silva fez uso da palavra citando que a casa dos Vereadores está a disposição para ajudar o PDU, que muitos deles tem idéias, que já existe um projeto da orla determinando locais para estacionamento de ônibus, e querem atrair o turista para o município fora da temporada. Tomando sequência o Sr Dedavid fez uso da palavra citando que: o programa Paranásan é o responsável pela infra estrutura no que diz respeito ao abastecimento de água até o ano de 2010; a prefeitura deverá cuidar das áreas onde já existem bens públicos, estes que são da Sanepar; a Sanepar acompanhará a expansão do município; pretendem investir 10 milhões de reais no esgotamento sanitário de Pontal do Paraná; para o esgoto, foi feito um estudo até 2020, observando a malha viária e os balneários existentes, pretendendo-se implantar uma estação de tratamento de esgoto no balneário de Ipanema, onde os seus efluentes cairão no canal. Querem investir no município em esgoto R\$13.400.000,00. Alegou que não podem esperar o crescimento urbano para implantar a infra estrutura e que estão negociando com o órgão ambiental a autorização para a implantação da estação de esgoto. O esgoto sanitário custará para cada morador o valor de R\$ 121,00 parcelados em até 36 vezes iguais. Será necessário 70% de aprovação dos moradores para o serviço ser executado, em relação aos 30% restante, a prefeitura deverá policiar e forçar o morador a aceitar e a pagar o serviço. Após o que o Sr Coelho fez uso da palavra citando que: o futuro canal será limítrofe e que deve-se ampliar a área do porto; ativar o aeroporto, o qual o local já existe; definir uma legislação mais rígida de preservação da bacia de água na Colônia Pereira; construir somente 3 ligações da futura rodovia com os balneários, para evitar os problemas de hoje; prever ocupação ao longo do canal mas com leis específicas de ocupação e uso do solo; os nichos existentes não devem sofrer com













loteamento de áreas muito grandes e dar continuidade urbanística no município, não deixando áreas com baixa densidade populacional. A seguir o Sr Eldo fez uso da palavra dizendo que os lotes que possuem perto de 5.000 metros quadrados são áreas estagnadas. O governo municipal deverá beneficiar ou contemplar os proprietários que preservaram estas áreas em relação ao Meio ambiente, e ressaltou que deve-se desenvolver o município num desenvolvimento sustentado. A seguir o vice prefeito - Zeca fez uso da palavra indagando a todos o que avançou Matinhos e Guaratuba relativo ao PDU, o destino que queremos dar para este "pedaço de terra" - com muita clareza. Falou sobre saber onde captar mais recursos, que está havendo um crescimento populacional desordenado no município e de melhorar a qualidade de vida gradativamente. Após o que o Sr Bonatto declarou que está satisfeito com Pontal do Paraná no que diz respeito ao PDU, que a competência de se fazer o PDU é do município. O Conselho do Litoral é o órgão competente para fazer e deliberar a lei de uso do solo. Em Matinhos e Guaratuba as leis e o PDU estão sendo executados com o município e o Conselho do litoral trabalhando juntos. Que a lei estadual n.º 12.243 diz que para executar o PDU o Conselho do Litoral deve participar, e está disposto a trabalhar junto com esta prefeitura na elaboração e aprovação do PDU, estão abertos a qualquer discussão, mas em se tratando de Lei, não há conversa. É necessário manter a homogeneidade do meio ambiente - Mata atlântica e muito diálogo. O conselho possui uma equipe técnica com muita experiência. A respeito das marinas deve-se legislar- regularizar, hoje considera-se caso a caso, será preciso ajuda de outros órgãos para viabilizar. A seguir o Sr Coelho indagou ao Sr Bonatto que a lei n.º 7389 de uso do solo se confronta com a lei n.º 2722. O que se faria neste caso. O Sr Bonatto respondendo a indagação feita disse que o estado, o município e a sociedade devem chegar em um consenso. A seguir, no período da tarde o Sr Carlos Storer reiniciou o debate falando que o PDU não teve custo para o município, que veio de um Fundo perdido. Existem dois programas que possuem recurso próprio: Paraná Urbano e FDU - Fundo de Desenvolvimento Urbano. Pontal do Paraná deverá atualizar as suas fotos aéreas e os Boletins de Cadastros Imobiliários. Já existe uma equipe da prefeitura que mantém contato com o pessoal do ParanáCidade a respeito desses assuntos. Cristina Sato - da Ceteplan, empresa que fez o PDU 1999, possui ainda um compromisso com o ParanáCidade relacionado ao contrato do PDU, de participar de uma reunião para esclarecer as possíveis dúvidas a respeito do seu trabalho. Após esta reunião o ParanáCidade conclui o seu contrato, no papel, passando ao município o PDU e o direito de qualquer alteração. Deixou claro que gostaria de participar das futuras intervenções e modificações no novo PDU. A seguir o Sr Bonatto fez novamente uso da palavra falando sobre o Geoprocessamento que estão utilizando e se propôs a detalhar numa próxima oportunidade, desde que seja do interesse do município. Comentou também sobre o Plano Diretor Dinâmico realizado pelo Conselho do Litoral. O Sr. Storer ressaltou que Pontal do Paraná possui uma dos maiores taxas de crescimento, 10% (dez por cento). A seguir fez uso da palavra o Sr Menna, representando o Sr prefeito, para fazer propostas. Foram elas: Nomear uma comissão mista para acompanhar e discutir o PDU e acelerar o ritmo do município para que ele se adeque ao ritmo do estado. Após isto, os convidados por unanimidade gostaram da proposta de criar uma comissão e começaram a palpitar a respeito de quem será













membro integrante desta. O Sr Consoni comentou que deve-se trazer o IAP, o IBAMA para esta comissão. E mais, empresários do meio portuário e hoteleiro. O Sr Prefeito sugeriu que um dia por semana esta comissão reuna-se para debater o PDU. O Sr Eldo sugeriu para se fazer uma aliança com o governo do Estado. O Sr Coelho comentou que as leis municipais e estaduais devem atrair investimentos. A Sra. Carmen fazendo uso da palavra disse que o processo de licenciamento ambiental é demorado e que deve-se definir como fazer para agilizar o mesmo. O secretário Sr Lourival comentou que é preciso com urgência desafogar o tráfego na PR 412. Após o que o Sr Coelho fez uso da palavra dizendo que está sendo feito um levantamento de Monções até Pontal do Sul para ver como tratar das interseções para desafogar o tráfego na PR 412. A Srta Georgia disse que se tratando da PR 412 teríamos que entrar em contato com o DER/PR. A seguir o Sr Jackon pediu a palavra e falou sobre a futura estrada ecológica do Guaraguaçu, que esta passa por propriedades particulares e que deve ser regularizada. O Sr Eldo respondeu ao comentário dizendo que é necessário somente mandar um ofício para cada proprietário que eles doarão a área. A seguir ficou decidido de comum acordo que haverá uma próxima reunião tratando do mesmo assunto dia 27 de abril de 2001, às 14:00horas na Associação Banestado. O Sr Bonatto sugeriu que nesta próxima reunião o órgão ou entidade que for fazer parte da comissão para discutir e acompanhar o PDU entregue o nome de um profissional e um suplente para participar das futuras reuniões. Após o que, em nome do Município o Sr Claudio Menna, dando encerramento da reunião, agradecendo a presença de todos, de cujo teor eu, Engenheira Georgia Larsen Ribeiro, lavrei a presente ata, que será por todos lida e referendada até a próxima reunião, programada para o dia 27 de abril.

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 27 DE ABRIL DE 2001.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e um, às quatorze horas, reuniram-se às autoridades e técnicos municipais, estaduais e federais abaixo, bem como os demais convidados: José Antonio da Silva (Prefeito); José Wigineski (Vice-Prefeito); Lilian de Oliveira Lisboa (PMPP – Secretária Administrativa Financeira); Lourival Rocha Montovani (PMPP – Secretário de Obras); Jose Paulo Santana (PMPP – Diretor de Urbanismo); Marcos Fioravanti (Vereador); Sebastião Garcia de Carvalho (IAP); Eldo Ramos Bortolini (ASSOPRO); Eurides Dalastra Bonfante (ASSOPRO); Tami Swchman (EcoParaná); Taco Roorda (EcoParaná); Rui Cezar de Quadros Assad (DER/PR); Jefferson Küster (DER/PR); Tales Augusto Manoel (Secretaria do Trabalho – Ctba); Antonio C. R. L. Stockver (SERT – Ctba); Jane Salgado Cattani (SERT – Ctba); José Luiz Scroccaro (Suderhsa); Everton Luiz da Costa Souza (Suderhsa); João Carlos Diorio (CREA/PR); Isaias Seade (CREA/PR); Milton Luiz Brero de Campos (Conselho do Litoral); Ilmar Wolff Coradiw (Paraná Turismo); Georgia Larsen Ribeiro (Consultora Prefeitura); Cláudio J. Menna Barreto Gomes (Consultor da Prefeitura); Danielle Schappo (Conselho do Litoral); Carmen T. Leal (Conselho do Litoral); Sérgio Ricardo Rebuli (PMPP); Ramiro Pissetti (PMPP); Jackson César Bassfeld (PMPP); Carlos P. Gonçalves (PMPP); José Antonio Coelho (Consultor Prefeitura); Francisca Moura Kaminski (PMPP); Leomar Vianna (gabinete prefeito); João Francisco de Oliveira Carmo (Bancário AP); Luiz Carlos Krezinski (PMPP- depto de











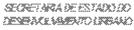


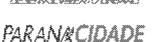
Urbanismo); Daniel da Silva (empresário); Ana Carolina S. de Morais (estudante); Valdemiro Siniões; Silvia Amélia H. Mussi (arquiteta) e Leônidas René Wagner (arquiteto) na Associação Banestado, localizada no Balneário de Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná. Fazendo uso inicialmente da palavra o Sr. Vice Prefeito Zeca agradecendo a presença de todos nessa reunião e comentando que pretende envolver a todos nessa discussão do PDU e realizar fóruns de debates e aprofundamento para finalizar num prazo de 90 (noventa) dias. A seguir, a Srta Georgia fez uso da palavra lendo a ata da reunião anterior. Após o que o Sr. Prefeito fez uso da palavra citando ser sua preocupação a discussão do PDU com a comunidade, não somente entregá-lo ao legislativo para sua aprovação e sim ser elaborado juntamente com os moradores comunidade. Deve-se haver debates públicos, sofrer um processo bem democrático. Disse que "temos tudo para fazer, isso é muito bom", que a prefeitura é a única geradora de recursos e empregos no município fora da temporada , quer trazer algo para o município que viabilize a questão social e econômica, focalizar no potencial turístico e urbanizar a orla. A Seguir o Sr. Menna fez uma breve explanação sobre as linhas gerais do PDU 1999 e as propostas para 2001. São elas: 1) Rodovia Canal, de acordo com estudos do DER e da Suderhsa, servindo como limite urbano da cidade; 2) Ativar o caminho turístico e ecológico do Guaraguaçú, com pavimento permeável e paisagismo, alguns recantos para churrasco e pic-nics, ao estilo da estrada da Graciosa; 3) Facilitar e incentivar a visita ao Parque dos Sambaquis; 4) Criar um caminho municipal entre a rodovia existente(PR 412) e a futura rodovia proposta pelo governo do estado; 5) Praça linear ao longo do canal até o terminal de embarque para a Ilha do Mel; 6) Alargamento da PR 412, que hoje se transformou em uma via comercial; 7) Criar essa já citada via municipal interna, onde o tráfego seja priorizado, proibindo ou dificultando a instalação comercial aos arredores; 8) Sob manejo e com lazer, promova a urbanização da orla. A seguir fez uso da palavra o Sr. José Luiz Scroccaro da Suderhsa citando que o órgão tem hoje condição de autorizar os municípios na limpeza do assoreamento nos canais. O canal navegável projetado, com 50 (cingüenta) metros de largura, com marinas, que possui a rodovia, não tem nada a ver com os canais desassoreados agora, os do DNOS. Este canal projetado só possui um estudo feito junto com DER. Não obtiveram recurso para prosseguir, portando o estudo parou. Os canais existentes devem ser desassoreados e limpos, o que seria interessante para o ParanáSan, pois assim poderiam aproveita-los para o esgotamento sanitário, e abaixaria o nível do lençol freático "A limpeza dos canais não causa danos à natureza. Esta é exuberante, cresce muito rápido". A seguir o Sr. Jefferson do DER fez uso da palavra citando que o DER/PR fez três tentativas para melhoria no sistema viário. São elas: 1) Alargamento da PR 412, este processo já foi licitado e parou por falta de recurso; 2) Nove interseções na PR 412 para resolver os problemas de giro, tráfego, iniciativa do palácio do governo com o DER; 3) Rodovia - Canal. Este último solucionaria todos os problemas enquanto os anteriores não. O aterro desta rodovia seria feito com o material do canal, o que baratearia em muito o custo total da obra. Este material ainda seria utilizado para o aterro da segunda pista futura e para uns bota-foras. Esta alternativa é para médio e longo prazo. Há necessidade de um EARIMA complicado e ninguém o fez. Este é o primeiro passo para dar continuidade no processo e poder utilizar a área. Esta Rodovia canal seria um limítrofe entre a área urbana e o ambiente











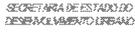


natural. A seguir o Sr. Coelho comentou que possui um novo estudo das interseções. O DER disse que olhará este projeto. Dando continuidade o Sr. Jefferson comentou sobre a PR 407, que esta é responsabilidade da Ecovia, por processo de concessão do governo, que estão previstas melhorias até o vigésimo quarto ano de concessão. Um viaduto no trecho final da PR 407 está previsto para o décimo oitavo ano. O cronograma de obras pode ser negociado, mas com alguma cautela. O Sr. Dalastra da Assopro disse que a PR 407 é um estrangulador de fluxo, que deve ser duplicada. Não pode ser esquecida por todos e que se deve chamar a Ecovia para negociar o seu melhoramento. E que o melhor plano para o momento é a Rodovia Canal. O Sr. Jefferson finalizou dizendo que a prioridade do governo é a PR 412 – tentar reativar o contrato antigo - e que a PR 407 já está garantida com a concessão para a Ecovia. O Sr. Dalastra concordou dizendo que há coerência em tratar primeiro da PR 412 e depois da PR 407. O Sr. Jackson comentou que há dinheiro federal (PRODETUR) no turismo para viabilizar esta obra. A seguir o Sr. Taco da Eco Paraná fez uso da palavra explanando sobre as propostas que estão desenvolvendo a nível estadual. O projeto da Serra do mar com três cenários: Serra do mar, Baía de Paranaguá e Pontal do Sul. Os caminhos do mar voltado para os sete municípios do litoral do Paraná, com navegação das duas baías: Paranaguá e Guaratuba. Indagou sobre sabermos que tipo de turismo queremos para desenvolver o litoral. Falou sobre as melhorias e ampliações dos locais para as embarcações – as estações náuticas e que a Embratur possui dez milhões de reais para realizar estas obras em três Estados. A seguir o Sr. Milton Campos do Conselho do Litoral fez uso da palavra e colocou uma apresentação sobre o Geoprocessamento que estão utilizando no Conselho juntamente com outras prefeituras. Também comentou que quando existir duas leis sobre o mesmo assunto fica valendo a mais restritiva. A seguir o Sr. Jackson fez uso da palavra citando algumas propostas que esta prefeitura possui em relação ao Meio Ambiente. São elas: 1) Dois Parques Municipais em áreas de mangues; 2) Parque Estadual Marinho da Ilha de Currais – pesca artesanal; 3) Um trecho da faixa litorânea e restinga para pesca esportiva e turismo. Ficar atentos ao ICMS Ecológico, aumentando os recursos obtidos para serem aplicados nesta área do Meio Ambiente. Há uma preocupação com a vigilância sanitária, principalmente no que diz respeito ao esgoto, resolução Conama número 274 – em relação a água e balneabilidade. Viabilizar as unidades de preservação e também as parcerias – ONGs, Conselho do Litoral, Órgãos Federais e Estaduais. A seguir o Sr. Menna fez uso da palavra dizendo que será criado um Conselho Municipal de Planejamento composto por membros indicados pelo Sr. Prefeito, e que não receberão nenhum valor – salário para tais funções. Será um serviço voluntário, e deverá articular o município com os órgãos técnicos do Estado e da União. A seguir o Sr. Prefeito fez uso da palavra ressaltando que há pressa na conclusão do PDU – deu um prazo de 90 dias. Citou que às quartas, quintas e sextas-feiras um corpo técnico estará a disposição da população para ouvir as propostas e colocar todos a par do andamento do PDU. Também citou que pretende que o perímetro urbano se situe a 3 quilômetros da orla com loteamentos de até 1.000 metros quadrados, que devido a situação do município, seja criado este canal para resolver tanto os problemas viários quanto os do lençol freático. O saneamento básico preocupa muito. Deve-se urbanizar a orla com muita arborização. Criar um porto para carga e para o turismo. Futuramente prever uma ferrovia













para desafogar o tráfego. Deve-se ter diretrizes com visão ampla. Após o que o Sr. Prefeito deu encerramento da reunião, agradecendo a presença de todos, de cujo teor eu, Engenheira Georgia Larsen Ribeiro, lavrei a presente ata, que será por todos lida e referendada até a próxima reunião.

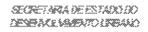
## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 09 DE MAIO DE 2001.

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, às dez horas, reuniram-se às autoridades e técnicos municipais e estaduais abaixo, bem como os demais convidados: José Antonio da Silva (Prefeito); José Wigineski (Vice-Prefeito); Jose Paulo Santana (PMPP – Diretor de Urbanismo); Marcos Fioravanti (Vereador); Eurides Dalastra Bonfante (ASSOPRO); Georgia Larsen Ribeiro (Consultora Prefeitura); Cláudio J. Menna Barreto Gomes (Consultor da Prefeitura); Carmen T. Leal (Conselho do Litoral); Paulo Eduardo Graichen (Conselho do Litoral); Jackson César Bassfeld (PMPP); Carlos P. Gonçalves (PMPP); Luiz Carlos Krezinski (PMPP- depto de Urbanismo); Rivalcir R. Sans (PMPP); Leônidas René Wagner (arquiteto); Jackson N. Jansen (Proprietário); Oscar Centurion (Proprietário); Alceu Waldir Schultz (Advogado); Marcelo dos Santos Machado (ACIAPAR); Cristhina Sato (arquiteta); Carlos Augusto Storer (ParanáCidade); Gilberto Affitsk e Rodrigo N. R. Macedo na Associação Banestado, localizada no Balneário de Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná. Fazendo uso inicialmente da palavra o Sr. Prefeito Zé do Pontal agradecendo a presença de todos nessa reunião e citando que esta já é a terceira reunião a respeito do PDU, que já foram discutidos mapas e idéias com um pessoal técnico. Após isto, pretende-se fazer uns fóruns de debates na câmara dos Vereadores. O PDU servirá para alcançar um patamar de evolução municipal, o qual não existe hoje. Falou que esta reunião tem a presença da arquiteta Cristhina Sato, quem elaborou o PDU/1999 (empresa Ceteplan) e que irá explicar o que foi feito e como foi elaborado o Plano Diretor. Ressaltou que o plano deve condizer com a vocação do município e sua situação geográfica. Que o único gerador de empregos no município é a prefeitura, não há indústrias. Deve haver um desenvolvimento ordenado e sustentado para não haver problemas futuros. Valorizar os investimentos. Cuidar com a parte jurídica e constitucional para evitar conflitos. Deseja que a qualidade de vida melhore no município. Comentou que terá que se ausentar da reunião, mas que está bem representado pelos demais presentes. A seguir o Sr. Carlos Storer do ParanáCidade fez uso da palavra dizendo que o ParanáCidade viabilizou uma cobertura aerofotogramétrica e contratou uma empresa para elaborar o PDU para o município. Que este PDU foi atípico, pois não houve diálogo com a comunidade e foi executado em pouco tempo. Agora, com a nova gestão da prefeitura de Pontal do Paraná, reiniciou-se o processo de finalização do PDU. Com esta participação a empresa Ceteplan encerra o seu contrato, ou seja cumpre a sua tarefa, mas que o ParanáCidade continuará participando, acompanhando – como órgão de assistência técnica ao município – da conclusão do PDU e que o município tem autonomia para concluir e alterar o que for necessário, respeitando logicamente, os direitos autorais e o termo de responsabilidade técnica. A seguir o Sr. Menna juntamente com o Sr. Jackson comentaram que a empresa Ceteplan poderia reeditar o PDU com as novas propostas e alterações, e que combinariam um valor













a ser pago por tais serviços. A seguir a Sra. Cristhina Sato iniciou a sua explanação pedindo a todos que se apresentassem. Assim foi feito. Durante as apresentações o Sra. Carmen do Conselho do Litoral fez uso da palavra citando que há uma grande preocupação em dois pontos do futuro Plano, são eles: área do perímetro urbano e Áreas do INCRA com seus estudos de impacto ambiental. E que o trabalho começa agora e não se finaliza. Colocou-se a disposição para auxiliar no que for preciso. Após o que o Sr. Menna durante a sua apresentação pessoal também fez uso da palavra citando que se o ParanáCidade não tivesse tomado a iniciativa em relação ao PDU, o município não teria condições financeiras de fazê-lo. Que o diagnóstico feito pela empresa Ceteplan é uma fotografia do município, mas que com o tempo ela se desatualiza. Que deverá existir um mutirão de solidariedade para o município se criar e contar com a ajuda dos vereadores para tal tarefa. Que a Cristhina Sato fez o primeiro traçado e devemos chegar em Julho deste ano com o Plano Diretor no executivo e legislativo para juntos negociarem com os órgão estaduais e federais competentes. A seguir a Sra. Cristhina Sato fez novamente uso da palavra esclarecendo alguns pontos do PDU elaborado por ela. São eles: 1) Os levantamentos (invasões, áreas regulares e irregulares, canais...) foram feitos através de projetos e documentos existentes na prefeitura; 2) a respeito de recursos para serem investidos no município não se achou muita coisa; 3) foi um conceito básico para este projeto: qualidade de vida e meio ambiente; 4) existência de um binário simples para ser implantado imediatamente, para melhorar o dia a dia e atrair novos moradores e investidores. Este binário é exequível, nada fora da realidade; 5) falou sobra a taxa de ocupação do solo próximo a orla marítima; e por fim que para entregar o PDU foi esperado o momento oportuno para conclusão que é agora. Após o que o Sr. Dalastra citou que é prudente que todos colaborem na elaboração de um plano exegüível, para que mais tarde não seja paralisado - interditado. Que o primeiro passo a ser tomado é em relação ao EARIMA para o plano de zoneamento e o segundo passo é o PDU, saber-se o que fazer, onde e como. Tudo isto para evitar uma paralisação no município como já aconteceu. Indagou como será feito este zoneamento. A seguir o Sr. Gonçalves citou que a questão ambiental preocupa muito, a elaboração dos EARIMAs. Que o PDU deve ser elaborado juntamente com o Conselho do Litoral para sabermos o que se pode fazer. Sobre uma reversão nos loteamentos, o loteador sofrerá porque deverá pagar IPTU por cada lote. Haverá portanto uma conversa com o INCRA a respeito desse assunto. Ressaltou que o Conselho do Litoral deve ser considerado com muita atenção e cuidado. A seguir a Sra. Cristhina Sato falou que para a elaboração deste PDU a empresa Ceteplan foi buscar subsídios no Conselho do Litoral, que estes foram adaptados e incorporados. Após o que a Sra. Carmen falou que o artigo 30 da Constituição diz que compete ao município a elaboração do PDU; que já existe uma proposta do plano, o Conselho quer discutir, participar, alterar propostas, melhorá-lo e não elaborar um novo - as propostas devem ser factíveis e não faraônicas; Que o Conselho é um órgão político, o seu corpo técnico está para discutir, propor, mas que quem realmente decide são os políticos. E falou também que a iniciativa privada é o maior agente de transformação imobiliário e territorial. Que o empresário deve pensar no município e não somente em si. A seguir o Sr. Gilberto fez uso da palavra dizendo que deve haver um equilíbrio no município e fatores que contribuam para isto, e não existir a











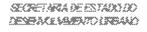


máxima ocupação. Que estão há dezoito anos discutindo para fazer um loteamento regular, enquanto ocorrem várias ocupações irregulares que são irreversíveis. Querem projetos de loteamento para classe média e classe média alta o que traria um retorno muito grande para o município. Para o proprietário que esperou tanto tempo deveria permutar para viabilizar um projeto seu. A seguir o Sr. Menna comentou que o PDU 1999 está a disposição na Prefeitura no setor de Urbanismo para quem queira estudá-lo mais a fundo. Após o que o Sr. Jackson do Meio Ambiente falou que em relação a questão ambiental deve existir o conceito de desenvolvimento sustentado. Que dentro do Conselho do Litoral existem as câmaras técnicas que "olharão" as propostas do PDU, e que o Conselho é uma representação do Ministério Público. Na lei 154 de 1999 sobre gerenciamento costeiro, há aplicabilidade, onde o Paraná é o Estado mais avançado. A respeito dos loteamentos, dentro da impossibilidade jurídica transformar as áreas em reservas e pelo RTPM - haverá um retorno para o proprietário com o ICMS ecológico. Que se deve associar os múltiplos interesses desde que seja para um desenvolvimento sustentado. A respeito do relatório de impacto ambiental que o custo e as medidas são compensatórias, e o Plano Diretor delineará todas estas áreas. Não quer que a questão ambiental se torne um empecilho para os investimentos no município, e o que preocupa é a escassez de recursos em todo o litoral do Estado para consertar a destruição ocorrida pelas ressacas. O carro chefe dos municípios litorâneos são os loteamentos. O que movimenta a economia local é a construção civil, lojas de material de construção e não a prefeitura como disse o Prefeito. A seguir o Sr. Gilberto comentou que relacionado a restinga, a taxa de ocupação proposta é muito pequena. Que existindo uma outra área, esta pode ser doada para o município. A seguir a Sra. Cristhina falou que a restinga é área de preservação permanente. Após o que o Sr. Dalastra fez uso da palavra dizendo que se com a taxa de ocupação de somente 5% permitido em algumas áreas não for possível encontrar investidores o retorno esperado pelos proprietários será acrescido na indenização desta área. Criar áreas de preservação particular, pois os proprietários querem preservar o meio ambiente. Observar o que dizem as leis federais e então o PDU dirá o que pode ou não ser feito. A seguir o Sr. Machado falou que o PDU precisa adensar áreas necessário para a expansão do município.\_A seguir o Sr. Jackson Jansen citou que o proprietário não pode ser penalizado com uma taxa de ocupação tão pequena em suas áreas, pois cuidaram e cuidam delas até hoje. Após o que a Sra. Cristhina fez uso da palavra dizendo que o município possui duas vocações; o turismo e portuária. Este precisa de infra estrutura rodoviária e ferroviária, portando depende ainda de alguns investimentos. A seguir o Sr. Gilberto citou que a taxa de ocupação de algumas áreas sendo de 10% , esta ainda é muito pequena quando relacionada ao tamanho dos lotes. O Sr. Jackson Jansen concordou com o Sr. Gilberto. Após o que o Sr. Wagner disse que no PDU de Paranaquá as áreas que estavam sendo preservadas por proprietários foram premiadas, ou alguns segmentos apenas. Os empresários terão que ter retorno do investimento feito durante todos esses anos. Que a taxa de ocupação e índice construtivo propostos nessas áreas verdes são impraticáveis. Cuidar dos parâmetros. A preservação do meio ambiente deve ser racional, e que a presença do homem é essencial. A seguir o Sr. Dalastra demonstrou respeito e consideração ao ParanáCidade e a Cristhina Sato por terem elaborado o PDU, pois somente assim temos o









## PARAN&CIDADE



## 3.PERSPECTIVAS

que discutir, mesmo que não concordemos com ele. Após o que a Sra. Carmen comentou que há necessidade de um EARIMA para o PDU. No período da tarde, reiniciou-se a reunião, primeiramente o Sr. Jackson Jansen fez uso da palavra dizendo que a taxa de ocupação deve ser diferente para construções verticais e horizontais. Deve-se arborizar as áreas dos condomínios. A seguir o Sr. Dalastra falou que a prefeitura deve considerar o Conselho do Litoral como um co-irmão. Após o que o Sr. Menna falou que a respeito do Conselho Municipal de Planejamento deve-se fazer algumas alterações na lei, já existente, para enxugar o número de membros do mesmo. A seguir o Sr. Jackson comentou que juntamente com o Conselho Municipal de Planejamento existirá o Conselho Municipal do Meio Ambiente. A seguir o Sr. Alceu, advogado, falou que se deve cuidar para que as nossas leis sejam legais e sigam os caminhos normais e regulares. Após que a Sra. Cristhina falou que as pessoas interessadas leiam o PDU antigo e anotem suas mudanças e propostas. A seguir o Sr. Menna expôs as propostas para o PDU 2001. São elas: 1)Promover o desenvolvimento voltado para outras áreas e não somente para a orla - mar; 2) Rodovia Canal - projeto DER / Suderhsa; 3) Criar um limite na expansão territorial com leis de preservação ambiental e lotes de grande porte; 4) Criar pontos turísticos nos canais; 5) Canal do DNOS navegável até Shangri-lá; 6) Estação turística no início da estrada ecológica; 7) Parque Municipal Guaraguaçu – abranger os sambaquis; 8) Duplicação da PR 407 pela Ecovia; 9) Alargamento da PR 412, onde não flui o tráfego e a ocupação é predominantemente comercial; 10) Via de tráfego no canal Pontal do Sul – Shangri-lá com proibição de uso comercial, solucionaria os problemas existentes hoje e faria uma ligação interbalneários; 11) Eixos urbanos de animação; 12) Passeio urbano especial – praças lineares ao longo da praia; 13) Bulevares comerciais; 14) Sambaqui e Guaraguaçu – reservas ambientais tombadas pelo Estado; 15) Com proteção municipal – Parque do Mangue, Pesca Artesanal, Restinga, Orla e Currais; 16) Zonas marítimas especiais; 17) Eixo de animação com média alta densidade; 18) Chácaras ambientais com funções turísticas ou de moradia; 19) sítios ambientais e 20) Jardins empresariais, zonas mistas, admitindo oficinas. E também citou os ajustes que deverão ser feitos no PDU elaborado pela empresa Ceteplan. São eles: 1) Leito de Via ecoturística recuperar, aterrar, drenar, criar remansos; 2) Via urbana de tráfego; 3) Unidades de proteção – parques e áreas de proteção municipal; 4) Zonas marítimas especiais – roteiro das ilhas e recifes artificiais; 5) Média alta densidade - verticalização até seis pisos - plano massa; 6) média baixa densidade - verticalização até quatro pisos; 7) Chácaras ambientais – grandes lotes sob controle de uma só família; 8) sítios ambientais – grandes áreas de uso coletivo; 9) Jardins empresariais e 10) Moradias com baixa densidade - bairro do morador fixo / lotes menores. Finalizando esta explanação o Sr. Menna falou que tudo deve ainda ser discutido com o Conselho . A seguir o Sr. Jackson do Meio Ambiente falou que a migração existente no município se deve principalmente a construção civil, o que foi verificado nos levantamentos do IBGE. Após o que o Sr. Paulo Graichen falou que o Ipardes desenvolveu um estudo para confirmar estas taxas de crescimento. A seguir o Sr. Menna encerrou a reunião solicitando ao corpo técnico da prefeitura, a Cristhina Sato e ao Sr. Carlos Storer a presença numa reunião imediata para alguns acertos relacionados ao PDU e a empresa Ceteplan. Após a saída dos demais presentes, iniciou-se uma outra reunião o qual ficou decidido













que a empresa Ceteplan concluiu o seu contrato com o ParanáCidade – patrocinador deste PDU, e que enviará uma proposta para esta prefeitura para concluir o PDU com suas alterações até Julho/ Agosto de 2001. O PDU/99 foi entregue e aprovado pela gestão anterior e já se encontrava na Câmara para sua aprovação. O Prefeito atual, José Antonio da Silva, retirou da Câmara antes da sua aprovação para verificar se era realmente isto que a população esperava de um plano diretor e se era compatível com a realidade. Encontrou-se um plano diretor com pontos a serem modificados. Estas alterações estão sendo discutidas e propostas pela sociedade, órgãos públicos estaduais e municipais, técnicos e políticos. Não houve participação da sociedade e nem discussão sobre o PDU 99, por isso a necessidade de algumas mudanças. O Sr. Storer falou que a prefeitura deverá comunicar a Ceteplan sobre qualquer alteração efetuada no PDU 99, pois a mesma assinou uma ART. Por fim encerrou-se a reunião de cujo teor eu, Engenheira Georgia Larsen Ribeiro, lavrei a presente ata, que será por todos lida e referendada até a próxima reunião.

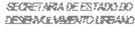
## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 22 DE MAIO DE 2001.

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, às vinte horas, reuniram-se às autoridades e técnicos municipais, bem como os demais moradores e convidados, relacionados na lista de presença acima, na Escola Estadual Sully Rosa Vilarinho, localizada no balneário de Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná. Fazendo uso inicialmente da palavra o Sr. Prefeito Zé do Pontal agradecendo a presença de todos nessa reunião e citando que esta já é a quarta reunião a respeito do PDU, que as anteriores foram técnicas para "lapidação do plano". Agora as reuniões serão com a população para darem o seu aval em relação ao novo Plano Diretor. Citou que o PDU possui uma história, veio de Curitiba e foi elaborado sem a participação da comunidade. Retirou da Câmara, onde estava para ser aprovado, e mobilizou-se para modificar muitas coisas neste PDU, sendo uma delas a participação direta da comunidade. A característica do município, sua vocação, que é o turismo deve ser um ponto chave para o PDU. Não se pode fugir desta realidade. Com um PDU próprio o município terá um crescimento ordenado e um desenvolvimento com melhor qualidade de vida. Teremos orgulho do município. O Prefeito orgulha-se muito em fazer esta explanação sobre o PDU, pois possui um amor muito grande pelo município, onde sua família reside. A seguir o Sr. Paulo Santana, diretor do setor de urbanismo, fez uso da palavra esclarecendo a todos o que é o PDU e a sua importância para a comunidade. Citou que para haver crescimento ordenado deve-se planejar. Convidou a todos para participarem desta nova jornada, onde a comunidade deve ser ouvida e também colaborar. Este plano deve ter uma visão a longo prazo. A seguir o Sr. Menna falou que o município não possui amparo legal próprio, somente as leis que foram herdadas de Paranaguá. Temos que criar nossas próprias leis, onde o PDU irá definir todos os aspectos políticos e legais para o município. Após o que o Sr. Jackson explanou algumas propostas relacionadas ao meio ambiente, são elas: Parque Municipal da Restinga, Parque Municipal do Perequê, Parque Estadual Marinho da Ilha de Currais e um trecho da faixa litorânea para pesca artesanal. A seguir a Srta Georgia explanou a respeito do sistema viário existente e proposto pela prefeitura. Quanto a













PR 407 esta foi cedida pelo Estado por concessão para a Concessionária Ecovia, o qual será responsável por sua manutenção, recuperação e restauração. Quanto a PR 412 estudos e projetos estão sendo feitos pelo DER/PR para que o tráfego flua livremente. Uma opção é a criação de interseções nos seus pontos mais críticos. Para desafogar o tráfego nesta rodovia será criada uma via urbana que ligue Praia de Leste a Pontal do Sul, uma nova opção de trajeto. Talvez às margens do canal do DNOS. A respeito da Av. Beira Mar, a idéia é transformá-la em um grande calçadão, onde os moradores e os turistas possam passear, com locais próprios para estacionamento – tipo rua sem saída. E por fim falou que a longo prazo construir uma rodovia canal, onde o canal seria limítrofe entre a expansão urbana e a área verde a ser preservada. A seguir o Sr. Lourival, secretário de Obras, fez uso da palavra falando que os principais pontos do PDU já foram bem explanados e quanto ao arrastão - "pente-fino" executado pelo seu pessoal, está fazendo de tudo para que todos os moradores figuem contentes e satisfeitos, e que é normal que o cronograma atrase um pouco, pois surgem vários imprevistos, como equipamentos e máquinas quebradas. Pediu a colaboração de todos e paciência. Muitos moradores aproveitaram a explanação do Sr. Lourival para indagarem a respeito de assuntos pormenores. O S. Secretário fez anotação de todos e novamente pediu a população compreensão, pois há muito para se fazer no município. A seguir o Sr. Luiz Fernando, morador, pediu a palavra e elogiou o Prefeito por sua atitude relacionada a esta reunião com os moradores sobre o PDU. Falou que a transparência é a base de tudo. O Plano deve ter metas básicas, onde estas serão divulgadas e discutidas com toda a comunidade. Deve existir uma auto avaliação para que as diretrizes sejam seguidas à risca. Após o que o Sr. Menna falou que 4 (quatro) cadernos serão elaborados com o PDU, e estes estarão a disposição da comunidade. Como o prefeito solicita, as alterações serão analisadas e discutidas com toda a comunidade para que o processo seja bem "participativo". A seguir o Sr. Prefeito fez uso da palavra pedindo aos moradores que colaborem na conclusão do PDU e ressaltou algumas propostas para o plano, são elas: 1) Urbanização da Orla; 2) Ferrovia e Porto a longo prazo; 3) Melhoramento na PR 412 e 4) Melhorar a infra estrutura do município para atrair investidores. Falou que a curto prazo a prefeitura elaborará um projeto para o mercado do peixe. Por fim, o Sr. Prefeito agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de cujo teor eu, Engenheira Georgia Larsen Ribeiro, lavrei a presente ata, que será por todos lida e referendada até a próxima reunião dia 23 de Maio.

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 23 DE MAIO DE 2001.

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, às vinte horas, reuniram-se às autoridades e técnicos municipais, bem como os demais moradores e convidados, relacionados na lista de presença acima, na Escola Municipal Anita Miró, localizada no balneário de Ipanema, no município de Pontal do Paraná. Fazendo uso inicialmente da palavra o Sr. Menna agradecendo a presença de todos nessa reunião e citando que esta já é a quinta reunião a respeito do PDU. Falou que o município não possui leis próprias e as leis em vigor são de Paranaguá. A seguir o Sr. Paulo, diretor de urbanismo, fez uso da palavra explanando a











todos o que é o Plano Diretor Urbano, as vantagens para o município e seu conjunto de leis. O município possuirá vida própria. Deve-se ter visão a longo prazo e todos devem colaborar e participar. Após o que o Sr. Jackson citou algumas propostas que o governo municipal possui em relação ao meio ambiente, são unidades de preservação -áreas nacionais protegidas, são elas: 1) Parque Municipal da Restinga; 2) Parque Municipal do Manguezal; 3) Ilha do Guaraguaçu – com uma área de extrativismo, principalmente a pesca de caranquejos; 4) Faixa de domínio marinho, aproximadamente 3 milhas da costa, zona exclusiva extrativista com pesca artesanal (canoas, peixes e camarões); 5) Ilha de Currais; 6) Plataformas de pesca esportiva. Para tudo isso é necessário viabilizar a questão sócio-econômica. Existe o decreto 255 sobre as reservas biológicas que deve ser revisto para não ser tão restritivo. A respeito das multas cobradas, estes valores devem ser revertidos para o município. A seguir o Sr. Prefeito Zé do Pontal fez uso da palavra dizendo que os moradores estão interessados no desenvolvimento do município, pois estão participando das reuniões a respeito do PDU. Falou que não temos investidores porque não temos Plano Diretor. Fará um trabalho de integração com os comerciantes, prepará-los para não perderem espaço. Tudo em busca de uma melhor qualidade de vida. Citou que o PDU possui uma história, veio de Curitiba e foi elaborado sem a participação da comunidade. Retirou da Câmara, onde estava para ser aprovado, e mobilizou-se para modificar muitas coisas neste PDU, sendo uma delas a participação direta da comunidade. A vocação do município é o turismo. No momento somente a Prefeitura e a construção civil geram emprego no município fora de temporada, este quadro tem que mudar. Melhorar a infra estrutura do município, saneamento básico (áqua e esgoto) e o sistema viário. Existem vários projetos, mas o que falta é a verba para viabilizá-los. O Prefeito disse que está em busca destas verbas. A seguir a Srta. Georgia fez uso da palavra explanando a respeito do sistema viário existente e sugerindo - citando algumas propostas. São elas: 1) PR 407 - é de responsabilidade da Ecovia. Já existe um cronograma de obras de melhorias; 2) PR 412 – Estudos e projetos de melhoramentos executados pelo DER/PR como algumas interseções, nos pontos mais críticos; 3) Orla tornar a Av Beira Mar local para passeio e turismo; 4) Via urbana alternativa ligando Praia de Leste a Ipanema, próximo ao canal do DNOS; 5) Rodovia Canal – longo prazo e 6) Ferrovia. Logo após os presentes na reunião fizeram várias perguntas, no qual a Srta. Georgia, o Sr. Paulo e o Sr. Jackson responderam. Dúvidas dos moradores foram esclarecidas e muitas opiniões foram ouvidas. Constatou-se que a população quer participar e ajudar no que for preciso para que o município prospere com êxito. Após o que o Sr. Prefeito fez novamente uso da palavra ressaltando algumas propostas para o plano, são elas: 1) Urbanização da Orla; 2) Ferrovia e Porto a longo prazo; 3) Melhoramentos na PR 412 e 4) Melhorar a infra estrutura do município para atrair investidores. Por fim, o Sr. Prefeito agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de cujo teor eu, Engenheira Georgia Larsen Ribeiro, lavrei a presente ata, que será por todos lida e referendada até a próxima reunião dia 29 de Maio.

## ATA DA 1º REUNIÃO REALIZADA DIA 14 DE MAIO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO













Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dois, realizou-se às dezoito horas, na sala de reunião, nas dependências da Secretaria Municipal do Urbanismo da Habitação e dos Assuntos Fundiários, na Rua Didio Costa quatrocentos e vinte e dois, Pontal do Paraná – Paraná. PARTICIPANTES; Prefeito Municipal, Sr. José Antônio da Silva, Conselheiro Carlos Humberto de Assunção Miranda, Conselheiro Alceu Antônio Sbalqueiro, Conselheiro Antônio Pio Gonçalves, Conselheiro Edson Luiz Reichert, Conselheiro Jaime Luiz Cousseau, Conselheiro Enéas Cordeiro Teixeira, Conselheira Francisca das Chagas Moreira e Silva Kamiski, Conselheiro Jackson César Bassfeld, Suplente do conselheiro Laureci Schmitz de Moraes. MESA DIRETORA, Dr. Carlos Pereira Gonçalves – Presidente. O Presidente do Conselho abre a sessão: para apresentação das propostas aos membros do Conselho, O Conselheiro Sr. Jackson César Bassfeld, sugeriu: alterar a expressão "a princípio, um Porto Comercial poderia ser visto como um grande risco ambiental" por "a princípio um Porto Comercial poderia trazer algum risco ambiental". Sugeriu também (página sete item um sub item um ponto quatro) substituir "Política de Turismo" por "Plano de Desenvolvimento Turístico". Sugeriu na (página sete item um subitem um ponto um) a substituição da palavra "Caiçara" por "Nativo" Sugeriu também (página oito item quatro ponto três) substituir "Novo Aterro Sanitário" por "Ampliação da área de base do Aterro Sanitário". Sugeriu também (página nove item imediatas sem custo para a Prefeitura sub item um) incluir lei Ambiental Municipal. Sugeriu também (página dez item imediatas com custo para Prefeitura sub item cinco) substituir "parceria com a Secretaria de Estado Cultura" por "Parceria com Secretarias e Órgãos Afins". Sugeriu também (página onze item médio prazo sub item dois) substituir "negociações com a Eco/Paraná" por "negociações". A seguir o Presidente do Conselho Dro Carlos Pereira Gonçalves submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, posto em votação verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. A Srª Laureci Schmitz de Moraes, representando o Conselheiro Dro. Valdevino Périco Simões, sugeriu (na pagina sete ítem um subitem um ponto dois) a substituição da redação "2º grau" por "ensino médio" Sugeriu também a construção de uma ciclovia que ligasse o balneário de Monções ao balneário de Pontal do Sul. A seguir, o Presidente do Conselho Dro Carlos Pereira Gonçalves submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. O Conselheiro Sr. Edson Luiz Reicchert sugeriu alteração da Lei para mudar a localização do Paço Municipal. O Prefeito Sr. José Antonio da Silva achou melhor que deixasse o assunto para outra ocasião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Drº Carlos Pereira Gonçalves franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida à aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes.

## ATA DA 2º REUNIÃO REALIZADA DIA 22 DE MAIO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

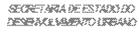
Aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e dois às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal na Av: Beira Mar S/Nº Pontal do Paraná reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento do Plano





56









Diretor, sob a direção do Presidente do Conselho Doutoro Carlos Pereira Gonçalves. O presidente do conselho Doutor<sup>o</sup> Carlos Pereira Gonçalves abre a sessão: para apresentação das propostas referentes à "Meios Organizacionais de transformação", parte do Plano Diretor enviado aos membros do Conselho.O Conselheiro Sr. Jackson César Bassfeld observou a existência da lei 284/01 que trata da reestruturação administrativa. O presidente do Conselho. Submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, posto em votação verificou-se terem sido aos mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Rodrigo Pissete acompanhando a Sr<sup>a</sup> Laureci Schmitz Moraes, representando o Conselheiro Doutor<sup>o</sup> Valdevino Périco Simões, sugeriu na página 7 item l subitem 1.1 substituir a redação (Estudar á sério a preservação dos Sambaquis) por (Desenvolver programas de estudo e a preservação dos Sambaquis) substituir também a redação (Estabelecer programa de preservação da cultura caiçara) por (Promover programas de preservação e divulgação da cultura nativa do Município e região). Sugeriu também criar espaços para abrigar e divulgar as produções artísticas e Culturais do Município bem como seu acervo histórico, procurando evitar a centralização da atividade. Sugeriu também, na página 11 no item cinco de "Curto Prazo de 0 a 24 meses" criar um 8° item (Realizar e incentivar a pesquisa e a divulgação dos movimentos culturais locais no Município, e além de suas fronteiras). Sugeriu mudança da página 11 item 5 de "Curto prazo de 0 a 24 meses" (Convênios com Estado, União e Fundações privadas para execução dos levantamentos na área de Sambaqui, visando à catalogação do seu Acervo Arqueológico e a implantação de um museu a céu aberto, tombando se esse sítio como Parque Sambaquis do Guaraguaçu) substituir a redação por (Desenvolver projeto de criação de um parque abrangendo os Sambaquis do Guaraguaçu, catalogando o seu acervo arqueológico e implantando um Museu a céu aberto no local. Sugeriu também criar uma área de preservação que ofereça infra-estrutura turística, desde os Sambaquis até a aldeia dos índios M`Bya, sempre respeitando o meio sócio-econômico ambiental da região) ainda como observação, o Sr Rodrigo salientou o seguinte: devido à complexidade do projeto, é possível inclui-lo no Médio Prazo de 0 a 48 meses. Sugeriu também na página 10 do item 5 Imediatas com custos para a Prefeitura substituir a redação por (Avaliar imóveis e Sítios com valor histórico e cultural do Município, bem como promover os devidos tombamentos). Sugeriu também na página 11 item 4 Médio Prazo de 0 a 48 meses à substituição da redação por (Implantar programas de resgate e valorização das tradições populares, e incentivar a divulgação dos costumes nativos dentro e fora do Município). Sugeriu criar uma sede própria para a Biblioteca Pública Municipal, considerando a situação geográfica que melhor favoreça o seu acesso para a população. Sugeriu reformular as praças dos balneários Shangri-lá e Ipanema prevendo espaços para a realização de exposições e apresentações artísticas e para os artesãos locais comercializarem seus produtos. Prever um espaço para atividade dos artesãos em outros pontos estratégicos do Município, como a região do Guaraguaçu (PR 412) e os balneários de Praia de Leste e Pontal do Sul. Sugeriu também criar vários Centros de Cultura com diversas atividades. A seguir, o Presidente do Conselho Doutorº Carlos Pereira Gonçalves submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Doutoro













Carlos Pereira Gonçalves franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. A presente Ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida à aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes.

# ATA DA 3º REUNIÃO REALIZADA DIA 03 DE JUNHO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dois às dezoito horas, nas dependências da Associação Comercial de Pontal do Paraná – ACIAPAR localizada na AV. Santa Mônica S/Nº balneário Praia de Leste Pontal do Paraná – Estado Paraná. Reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento do Plano Diretor, sob a direção do Presidente do Conselho Dr. Carlos Pereira Gonçalves. O Srº Presidente do Conselho abre a Sessão: para discussão de Lei das Diretrizes do Plano Diretor. O Conselheiro Sr Jackson César Bassfeld, sugeriu na página 5 Item 2 que trata sobre revisão de conteúdo dentre os seguintes órgãos externos ao Município. Substituir a redação "Conselho do litoral, na Secretária do Meio Ambiente" por "Secretaria Executiva do Conselho do Litoral dentro da sua competência" Sugeriu retirar da redação "IBAMA, Patrimônio da União e Capitania dos Portos, junto ao Governo Federal" e "Organizações não Governamentais que já mantém Convênio ou Cooperação com o Município". Sugeriu também na página 6 artigo 2° item I "Adequada distribuição espacial da população e das suas atividades econômicas, sociais, comunitárias e outras incluir na redação "Ambientais". Sugeriu também na página 6 capítulo II item I substituir a redação "Orientar a expansão da cidade, induzindo ou coibindo racionalmente a ampliação da sua área urbana" por "Orientar a expansão da cidade racionalmente". Sugeriu também página 6 capítulo II item II retirar a redação " Natural e as áreas inaptas à ocupação urbana" por " Proteger o Meio Ambiente" Sugeriu também na página 7 capítulo III artigo 1º item IV sub-item F, "Fundos destinados ao desenvolvimento em geral, à urbanização, ao turismo" incluir na redação "e ao Meio Ambiente". Sugeriu também na página 8 capítulo IV artigo 2º item VI incluir a Sigla "Ong´s" na redação "Organizações governamentais de outras esferas públicas, quando atuando no Município sob amparo legal. Sugeriu também na página 9 capítulo V artigo 1º item III substituir a redação "Tratamento Integrado da orla balneário marítimo, entre Pontal do Sul e núcleo pioneiro de Matinhos" por "Tratamento Integrado da orla balneário marítimo, entre Pontal do Sul e Balneário Monções. A seguir, o Presidente do Conselho Dro Carlos Pereira Gonçalves submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. O conselheiro Dr. Valdevino Simões, Périco sugeriu na página cinco item seis retirar da redação "Disponibilizar especialistas para fundamentar as posições técnicas mais recomendáveis" por " Disponibilizar especialistas para fundamentar as posições técnicas" Sugeriu a mudança de redação, na página 5 no item 7 "Se possível produzir folheto explicativo para a população sobre as novas leis" por "Produzir folheto explicativo para a população, sobre as novas leis" A seguir, o Presidente do Conselho Dr. Carlos Pereira Gonçalves submeteu em discussão e, como ninquém quisesse fazer uso da palavra, posto em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o













Presidente do Conselho Dr. Carlos Pereira Gonçalves franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida à aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes.

# ATA DA 4º REUNIÃO REALIZADA DIA 03 DE JUNHO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dois, às dezoito horas, nas dependências da Associação Comercial de Pontal do Paraná – ACIAPAR na Av. Santa Mônica S/Nº Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento do Plano Diretor, sob a direção do Vice Presidente do Conselho Sr Lourival Rocha Mantovani. O Sr Vice Presidente do Conselho abre a sessão para discussão das propostas. O Conselheiro Sr Enéas Cordeiro Teixeira iniciou a reunião expondo a sua proposta sobre o Perímetro Urbano. Porém o conselheiro Sr José Antônio Coelho, aparteou-o para apresentar a sua proposta de um novo Perímetro Urbano com o limite na rodovia Multi-model (Projeto por ele elaborado e sem aprovação do Executivo e do Legislativo). Ilustrado em um mapa que foi posto em exposição e explicado aos membros do Conselho terminando as suas considerações, o Conselheiro Sr José Antônio Coelho entregou o mapa a Sr.ª Thania Elvis de Oliveira . A seguir o vice-presidente Sr.º Lourival Rocha Mantovani submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra , postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. O conselheiro Sr.º José Antônio Coelho sugeriu criar uma " Comissão Técnica" para rever as limitações do município. Ficou decidido que a presidência do conselho iria ver as posições técnicas jurídicas para consolidar esta comissão e levar a resposta na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar, o vice-presidente Sr.º Lourival Rocha Mantovani franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida à aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes.

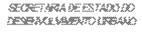
# ATA DA 5º REUNIÃO REALIZADA DIA 03 DE JUNHO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Planejamento para discutir propostas para o Plano Diretor do Município , aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dois, às dezoito horas e trinta minuto, nas dependências da ACIAPAR – Associação Comercial do Paraná, localizada na Av. Santa Mônica S/A balneário de Praia de Leste - Pontal do Paraná – Estado do Paraná. O presidente do Conselho de Planejamento Dr.º Carlos Pereira Gonçalves abre a sessão. Na qualidade de Presidente do Conselho, fica constituída a Comissão Técnica de Planejamento do Plano Diretor. Sendo Presidente Sr. Eneas Cordeiro Teixeira, Diretor de Urbanismo Municipal; Sr. Jackson César Bassfeld, Secretário do Meio Ambiente Esporte e Turismo; Os engenheiros, Sr. José Antônio Coelho, Sr. Tarcísio Brandão da Silva, Sr. Rene Leônidas Wagner;









## PARAN&CIDADE



## 3.PERSPECTIVAS

o Sr. Anderson de Oliveira Pereira da Imobiliária Só Praias; Sr. Edson Luiz Reicchert, da Imobiliária J.R. Imóveis; Sr. Genival Bandeira de Souza da Imobiliária Ideal e Sr. Alberto Pio Gonçalves da Associação Comunitária Mangue Seco. O tema a ser focalizado pela Comissão para próxima reunião será: Lei de Zoneamento, uso e ocupação do Solo e Perímetro Urbano. Ficou decidido que a Comissão Técnica trará uma proposta por escrito ao Conselho de Planejamento. A Secretaria de Assuntos Fundiários dará todo apoio. Ficou também decidido convidar um Ambientalista. A Comissão Técnica ficou de reunir-se dia 06/09/2002 às 18:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Assuntos Fundiários; ficou constando a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio da Silva. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão . A presente ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes

## ATA DA 6º REUNIÃO REALIZADA DIA 03 DE JUNHO DE 2002. CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ata da 6ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento para discutir propostas para o Plano Diretor do Município. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dois, às dezoito e trinta horas nas dependências da Aciapar – Associação Comercial de Pontal do Paraná, localizada na Av. Santa Mônica S/Nº Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Estado do Paraná. O Presidente do Conselho de Planejamento, Carlos Pereira Gonçalves abre a sessão. O presidente da Câmara Técnica Sr. Êneas Cordeiro Teixeira, iniciou a reunião explanou sobre Zoneamento, Parcelamento do Solo e Perímetro Urbano, oferecendo propostas que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiro presentes. O Conselheiro Sr. Jackson César Bassfeld sugeriu alteração do ítem "E" da página 12 (doze),

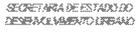
De " outros que vierem a ser indicado pelo Estado, União", para incluir na redação " e Município". O Conselheiro Sr José Antônio Coelho, propôs fosse retirada a palavra "Federais" da expressão" "Órgãos federais competentes", ficando apenas "Órgãos Competentes" no ítem III da página 11 (onze) propôs também a troca da palavra "Conservação" pela palavra "Preservação" ficando a "Cuja preservação" em vez de "em cuja Conservação, no ítem "V" da página

Página 11(onze). Sugeriu no ítem VI, da página 12 (doze) onde se lê "Vierem a ser fixados na Política" substituir por "Vierem a ser criado na Política". Sugeriu no ítem VIII, onde se lê "Órgãos estaduais e federais" substituir por "Órgão competente". Sugeriu no mesmo ítem VIII, letra G, onde se lê "pelo Estado União" substituir por "pelo Estado, União e pelo Município". A seguir o Presidente do Conselho submeteu em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação foram as propostas aprovadas por unanimidade. Fica registrada a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio da Silva, na sessão E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. A presente











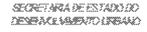


Ata foi lavrada no livro próprio e será lida e submetida aprovação na próxima reunião, quando será assinada pelos presentes.













## **EQUIPE TÉCNICA**

Cristhina Maria Sato - Arquiteta Rodolfo José Angulo - Geólogo Albino Hirye - Arquiteto Alessandra Santos Hirye - Arquiteta Sandra Cristina Ramos - Arquiteta Giane Mesquita França - Digitadora Aleksandra Lopes Rodrigues - Operadora de AutoCad

CARLOS ROBERTO SOARES - GEÓLOGO

Maria Cristina de Souza - Geóloga Valéria dos Santos Moraez - Bióloga Carlos Vellozo Roderjan - Engenheiro Florestal Lydio Luiz Risseti Odreski - Geólogo Nelson de Chueri Karam - Economista Karen Karam - Antropóloga Carlos Borzone - Biólogo Ruy Correia Feuerschuette - Advogado

## COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta Cristhina Maria Sato - CREA/Nº 22.053-D/PR

## COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Rodolfo José Ângulo - Geólogo

## **EQUIPE MUNICIPAL**

Eng. Geórgia Larsen Ribeiro - Edição Revisada/2001 Eng. Cláudia Maria L.de Queiroz – Inicial / 1999/2000 Arquiteta Tercia Almeida de Oliveira

Conselho Municipal de Planejamento – Atualização 2002

## COORDENAÇÃO MUNICIPAL

Eng. Eneas Cordeiro Teixeira - Diretor Depto. de Urbanismo **Assessor Técnico** Luiz Carlos Krezinski

## **SUPERVISÃO PARANACIDADE**

Carlos Augusto Storer - Geógrafo



